

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

PROCESSO Nº: 43.486/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por Item

DATA DA REALIZAÇÃO: 30 de outubro de 2024

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO. End.: Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, Jataí/GO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – DO MUNICÍPIO DE JATAÍ-GO, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **AMILTON FERNANDES PRADO** nomeado gestor do FMS pela Portaria SGP 967/2021. Através do Agente de Contratação Sr. Silvério Lúcio Costa Lima, designado pela Portaria Nº 059, de 06 de junho de 2024, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, torna público que no dia **30 de outubro de 2024 às 09 horas e 00 minutos**, no auditório da Secretaria Municipal da Saúde, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, visando a futura aquisição dos itens relacionados no Termo Referencial do Edital, do tipo na forma **presencial**, do tipo **“Menor preço por Item”**, em vista de solicitação do Departamento de Compras da Secretaria da Saúde, processada nos **autos de nº 43.486/2024**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS), Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, na Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

O procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Agente de Contratação, Sr. Silvério Lúcio Costa Lima, brasileiro, portador do CPF/MF nº 012.416.771-31, e equipe, designados pela Portaria Nº 059, 07 de junho de 2024, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, gravada em áudio e vídeo e transmitida ao vivo no canal YOUTUBE (https://www.youtube.com/channel/UC3lXLSuScFd72x_W4zJ_4A) nos termos do art. 17 § 2º (as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e

vídeo). no local, na data e no horário abaixo indicados:

ÓRGÃO INTERESSADO:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	18:00 do dia 16/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DE CADASTRO DAS PROPOSTAS:	08:00 h do dia 30/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 h do dia 30/10/2024 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	WWW.JATAI.GO.GOV.BR
MODO DE DISPUTA	ABERTO

USO DO PREGÃO PRESENCIAL

A opção pela modalidade presencial se justifica pela necessidade que consta do ETP - estudo técnico preliminar: “No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preço, de que trata a Lei nº 14.133, considerando que se trata de pregão com muitos itens, garantindo assim, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.” Sendo necessária ainda a presença da comissão técnica para avaliação de marcas e prova de qualidade dos produtos ofertados.

A Lei Federal n.º 14.133/2021, em seu artigo 17, § 2.º, dispôs que: “as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo”.

A escolha da Modalidade de Pregão Presencial/concorrência para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pela possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante o próprio processo de escolha. Como se sabe ao promover pregão Presencial/concorrência à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica. O que, efetivamente aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial/concorrência, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio Constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz pela utilização do Pregão Presencial/concorrência.

No presente Edital, opta-se pela utilização da modalidade presencial, fazendo as seguintes ponderações:

- a) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos;
- b) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- c) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.
- d) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.
- e) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- f) Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.
- g) Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial também a sua manifesta contribuição.

Em conformidade com os fatos supracitados foi feito a opção pela modalidade presencial. Este processo está alinhado ao compromisso com a excelência no serviço público oferecido aos munícipes, conforme as especificações detalhadas no Termo de Referência.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado as especificações técnicas constantes do Termo de Referência anexo e demais condições definidas neste Edital, observando que o modo de disputa a ser utilizado é o “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição através de Pregão Presencial sistema de registro de preços, menor preço por item, de MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTO E CORRELATOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificação contida no Termo de Referencial do Edital (Anexo I), integrante do presente Edital.

1.2. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances dos itens que cotar de acordo com as especificações mínimas deste Edital.

1.3. Os elementos que compõem os Itens deverão atender os padrões de qualidade reconhecidos no mercado e normas brasileiras vigentes.

1.4. Nos termos do artigo 29 e seguintes da Lei Federal 14.133/21 deverá ser considerado:

- a) especificidades da licitação e de seu objeto que será contratado, será observada as disposições constantes do Anexo I (Termo de Referência);
- b) a quantidade e prazos são os constantes do Anexo I, (Termo de Referência);
- c) não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item – quando for o caso;
- d) não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I (Termo de Referência);
- e) o critério de julgamento da licitação será o de menor preço unitário;
- f) as condições para alteração de preços contratados são as previstas neste Edital;
- g) não poderá haver contratação de mais de um fornecedor para o mesmo objeto, salvo nos termos previsto neste edital.

1.5. A indicação de marca se justifica pela necessidade de nortear a proposta dos licitantes, sendo aceito itens de qualidade iguais/superiores.

1.6. No caso do item 75, a marca foi definida em razão de necessidade de compatibilidade com o Notebook que temos na Secretaria de Saúde, que é da marca DELL, modelo Vostro 3510.

1.7. Vinculam a está contratação, independentemente de transcrição, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- I.O Termo de Referência;
- II.O Edital da Licitação;
- III.Proposta da CONTRATADA;
- IV.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, e que ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) inserindo-se nestas, as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, sendo que, para estas duas últimas serão concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, em consonância com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que Secretaria Municipal de Saúde, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3 - Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de **CÓPIA AUTENTICADA** via cartório competente.

2.4 - Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.5. É vedada a participação de empresas sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

2.6. É vedada a participação de empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Jataí - GO, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

2.8. A participação da licitante implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos do edital e seus anexos.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando de **empresa mercantil**, deverá apresentar o estatuto ou contrato social ou declaração de empresa individual devidamente registrada na Junta Comercial e em se tratando de Sociedades civis, comprovar o registro do ato constitutivo no Cartório de Registro de pessoas jurídicas, que em todos os casos comprovem os poderes dos representantes.

b) Tratando-se de **procurador** constituído para representar a proponente, a procuração deve ser por instrumento público ou particular, ou carta de credenciamento, **sempre com firma reconhecida do outorgante**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.1. **Em se tratando do item b)** acima, o procurador **deverá apresentar o original** do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **ou cópia reprográfica legível autenticada** via cartório competente.

3.2. O representante/procurador deverá identificar-se exibindo cópia do documento oficial de identificação que contenha foto (autenticada) via cartório competente no prazo máximo de 90 (noventa) dias anterior à data marcada para entrega dos envelopes

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante legalmente constituído para cada empresa licitante credenciada.

3.4. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer também o credenciamento preenchido em planilha Excel (97- 2003), em PEN DRIVE ou em disco "CD-ROM" (CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE SE DESTINA), conforme anexo X, sob pena de impedimento do credenciamento da empresa.

3.5. **A Declaração da licitante de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, conforme **Anexo II**, deverá ser entregue concomitantemente ao **CREDENCIAMENTO**, fora dos envelopes de habilitação.

3.5.1. A não entrega da **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** exigida no subitem 3.5 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

3.5.2. O Pregoeiro poderá autorizar que o representante legal da licitante diligencie, no curso do credenciamento, a declaração do subitem anterior.

3.6. Deverá ser apresentada no credenciamento a comprovação de **enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (para as licitantes que assim se enquadrarem).

3.6.1. A Comprovação deverá ser via **Certidão Simplificada** emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a **90 dias** da data marcada para o certame, onde fique demonstrada a condição de enquadramento de ME ou EPP da licitante, **acompanhada de declaração** firmada pelo representante legal da empresa e pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei Complementar nº 123/06 na condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte. Observado a responsabilidade do licitante disposta no § 2º do artigo 4º da Lei Federal nº 14133/2021.

3.6.2. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o pregoeiro fazer diligência para constatar referida situação. A critério do pregoeiro, poderá ser realizada diligência para fins de comprovação do enquadramento, inclusive quando não apresentado os documentos probantes, observando a responsabilidade do participante no tocante ao disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 14133/2021.

3.6.3. A não entrega dos documentos solicitados no subitem 3.6 para as Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte impedirá que esta exerça o seu direito em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar nº 123/06.

3.7. Declarado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

3.8. Os documentos referentes ao credenciamento não poderão ser aproveitados para habilitação no certame, e a sua não apresentação completa impedirá o representante de formular lances e interpor recursos.

3.9. A não entrega completa dos documentos ou cópias autenticadas dos mesmos, constantes no item 3 deste edital, acarretará no não credenciamento do representante da empresa, impedindo os mesmos de formular lances e interpor recursos no certame.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes lacrados, com os dizeres na parte externa e frontal **nome empresarial, CNPJ e o endereço completo da licitante**, além dos dizeres:

NOME DA EMPRESA E CNPJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JATAÍ/GO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS

PROCESSO Nº 43.486/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O primeiro envelope com o subtítulo **ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”**

O segundo envelope com o subtítulo **ENVELOPE Nº 02 - “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

4.2. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada via cartório competente.

4.3. A licitante deverá apresentar o arquivo PROPOSTA, retirado em formato planilha eletrônica (EXCEL 97-2003) também em PEN DRIVE ou em disco “CD-ROM” (CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE DESTINA), no qual deverá ser preenchido somente os itens que serão cotados, vedada qualquer alteração (deleção, inclusão ou qualquer alteração nas linhas ou colunas da planilha) sob pena de desclassificação do licitante.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - No Envelope “Proposta de Preços” constará a CARTA-PROPOSTA, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no Termo Referencial, caso existam, e:

5.1.1 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em 01 via datilografada ou editorada por computador, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discutidos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

5.1.2 - Indicar na proposta os seguintes itens:

a) Número do Processo e do Pregão;

b) Razão social da Proponente;

c) Endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF);

d) Telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

e) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;

f) Pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com endereço residencial, estado civil, profissão, Carteira de Identidade e CPF;

g) Responsável pelo contato com a Secretaria de Saúde com os telefones para localização.

5.1.3 - A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta de preços”. Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

5.2 – As propostas devem ser apresentadas sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando **até duas casas decimais após a vírgula para o preço unitário e duas casas decimais para o valor total (Lei Federal nº 9.069/95)**, discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

a.1) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

a.3) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

a.4) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo (a) Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas.

c.1.) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preços.

5.2.1 - A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei nº 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

5.2.3 - Apresentar arquivo referente ao ANEXO XI, no formato “.xls” (MICROSOFT OFFICE EXCEL 97-2003) em PEN DRIVE ou em disco “CD-ROM” (CONTENDO MATERIAL DE USO EXCLUSIVO PARA O PREGÃO A QUE DESTINA) com preenchido, para maior agilidade no certame na fase de Classificação das Propostas, sob pena de desclassificação qualquer alteração que for feita (inclusão, exclusão de linhas, ou seja, mudanças na planilha). Obs.: verificar instruções de preenchimento do Edital.

5.2.4 Na falta de quaisquer dos dados elencados constantes da proposta presumir-se-ão aceitos os termos do presente Edital.

5.3 - As propostas deverão conter a marca dos produtos ofertados e número de registro na ANVISA/MS, para os itens que assim o exigir, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para cada item.

5.3.1 - Será obrigatória a apresentação do **Certificado de Registro** do item em que a empresa licitante for vencedora na etapa de lances, emitido pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, conforme estabelece o artigo 12, da Lei Federal nº 6.360/76, bem como a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, Ministério da Saúde (Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde), dentro da validade, sendo que caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado também os documentos FP1 (Formulário de Petição 1) e FP2 (Formulário de Petição 2) autenticados via cartório competente, que comprovem seu pedido de revalidação, apresentados junto à ANVISA, nos prazos fixados pela legislação sanitária. Obs.: Caso a licitante apresente proposta com algum certificado faltante, a mesma deverá apresentá-la até a lavratura da Ata do Pregão.

5.4 - As propostas deverão conter a marca dos produtos ofertados, sendo vedada a indicação de mais de uma marca para cada item.

6. - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Os Documentos de Habilitação deverão ser entregues em envelope individual e fechado, conforme relação a seguir:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;**
5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração
9. da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
3. Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme exigências abaixo descritas:
 - a) Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
 - b) Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - d) Declaração de demonstração contábil, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos, utilizando-se os índices abaixo, através das seguintes análises:
 - e) A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
2. A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do Código Penal) ou ideológica (Art. 299 do Código Penal), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.
3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
4. Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.
5. Os documentos exigidos na habilitação poderão ser apresentados cópia simples, observando que o representante se responsabiliza pela autenticidade dos mesmos, podendo o Pregoeiro promover diligência para constatação da autenticidade.
6. Após a habilitação, poderá a licitante ser inabilitada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade,

em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

7. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer meio de cópia, sem necessidade de serem autenticadas (art.70, inciso I), situação em que o representante ou sócio da licitante assume total responsabilidade pela autenticidade, sem prejuízo do Pregoeiro promover diligência para verificação da mesma (art.64).

8. Não serão aceitos nenhum tipo de protocolo referente às certidões elencadas acima. Serão aceitas como prova de regularidade certidões positivas, com efeito, de negativas.

9. Os envelopes que não forem abertos ficarão à disposição dos participantes para a retirada no período de 30 (trinta) dias. Passados os 30 (trinta) dias, serão destruídos pelo Departamento de Compras e Licitações.

10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. As microempresas e de pequeno porte deverão apresentar todas as documentações exigidas acima.

12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista elencadas, somente serão exigidas para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação desses documentos, ainda, que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação (Ex. apresentação de certidão positiva);

13. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação pagamento ou parcelamento do débito e emissões de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

14. A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Lei Federal nº 9.854/99, Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,

2. Os documentos emitidos por via INTERNET terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

6.7. DISPOSIÇÕES FINAIS DA HABILITAÇÃO

1. Os documentos exigidos nos subitens anteriores deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior, salvo quando o documento tiver fé pública, com validade especificada no documento.

2. Os documentos apresentados em cópia reprográfica dispensam autenticação, desde que apresentados em perfeita legibilidade, ficando a critério do Pregoeiro a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade. A apresentação do original sana o vício referente a data de autenticação da cópia.

3. Os documentos poderão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

7 - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e

na própria Ata.

2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
3. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Termo de Referência, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará a Secretaria de Saúde para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigada e dos preços registrados.
4. Com as informações da Secretaria Municipal de Saúde, o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
5. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de **10 (dez) dias** úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
6. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
7. O fornecedor do bem deverá no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.
8. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até o final do **Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacoes.saude@jatai.go.gov.br, nos termos do artigo 164, da Lei Federal nº 14.133/2021 útil antes da data de abertura da sessão do Pregão, através de protocolo junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí - GO. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição acima mencionada e responder através de ofício e no prazo de **01 (um) dia útil**, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

8.2 - Não será reconhecida Impugnação do edital por fax, somente por escrito, em via original, devendo ser acompanhada dos documentos de constituição da impugnante, bem como por procuração (quando for o caso), devendo ser protocolados no Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde de Jataí - GO, dentro dos respectivos prazos legais.

8.3 - Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8.4 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

8.5 - A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em **sítio eletrônico oficial** no **prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil** anterior à data da abertura do certame.

- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas nos mesmos veículos de divulgação do Comunicado de Abertura da Licitação e vincularão os participantes e a administração.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando -se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços (Envelope nº 01) e os documentos de habilitação (Envelope nº 02).
3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme artigo 59, da lei Federal 14133/2021, sendo desclassificadas as propostas:
 5. contiverem vícios insanáveis;
 6. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
 7. apresentarem preços inexequíveis;
 8. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 9. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
10. O modo de disputa será ABERTO, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.
11. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
12. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos de decrescentes.
13. Serão considerados intermediários os lances superiores ao menor já ofertado.
14. A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, sendo mantido o ultimo preço apresentado pelo licitante como efeito de ordenação de proposta.
15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades deste Edital e às penalidades estabelecidas na Lei 14.133/2021.
16. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01(um centavo) este que poderá ser alterado a critério do pregoeiro.
17. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário do item.
18. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
19. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:
20. A convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, ocorrerá prontamente durante a fase de lance – portanto as licitantes não enquadradas deverão observar no momento da oferta do lance o percentual de redução.
21. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições especificadas.
22. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas

condições indicadas.

23. Caso a vencedora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

24. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o supracitado, com vistas à redução do preço.

25. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

26. Como critério de aceitabilidade da proposta classificada, será observado (artigo 59 da Lei 14.133/21):

27. vícios insanáveis;

28. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

29. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação – permitida a diligência no caso de inexequíveis;

30. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

31. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

32. Em ocorrendo a desclassificação devido a proposta ser em valor superior ao estimado, poderá ser convocado os demais licitantes convocados par negociação.

33. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

34. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades sanáveis nos documentos de habilitação ou propostas poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

35. substituição e apresentação de documentos ilegíveis, ou

36. verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

37. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

38. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

39. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados neste edital para fins de habilitação, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

40. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

41. A comprovação este item deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

42. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item objeto do certame.

43. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o item, examinará

44. a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a

apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

45. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas., conforme regra o artigo 61, da Lei Federal nº 14.133/2021.

46. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem supra.

47. A Secretaria de Saúde de Jataí-GO procederá com o registro em documento próprio que ficará anexo ao contrato, das licitantes habilitadas que aceitarem registrar seus preços idênticos a vencedora, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem supra.

48. O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

49. Se houver mais de um licitante na situação de que trata item serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, conforme regra o § 1º, do Artigo 61, da Lei Federal nº 14133/2021.

50. A critério do pregoeiro ou setor solicitante o certame poderá ser suspenso a qualquer momento para solicitação de diligência, inclusive com exigência de apresentação de documentos complementares, vedado a inclusão de documentos que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.

51. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, conforme regra o artigo 59, da Lei Federal nº 14133/2021.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Autoridade Superior à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Secretário Municipal de Saúde para a sua devida homologação.

10.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

10.3. As razões do recurso deverão ser interpostas em papel timbrado da empresa, em via original, assinado e datado pelo representante legal e protocolado no Protocolo Secretaria de Saúde de Jataí-GO, em horário de expediente, sendo vedada qualquer manifestação por meio eletrônico (e-mail e outros) bem como por fax, os quais não serão apreciados.

10.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Secretário Municipal de Saúde.

10.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Secretário Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

11. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO.

1. O fornecimento dos itens será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda solicitada, sendo improvável definir previamente o quantitativo ao qual será solicitado, de tal valia que os materiais

poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses; prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência

2. O prazo de entrega dos itens é de 10 (dez) dias úteis, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento pelo Contratado;

3. **Condições de Entrega**

3.1. O fornecimento deverá ser efetuado de forma total no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da CONTRATADA.

3.2. Os pedidos serão enviados mensalmente, conforme necessidades da CONTRATANE;

3.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral.

3.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, atualmente localizado na *Policlínica Municipal Dr. Milton Quirino Barbosa. Endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria*, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

3.5. Caso haja alteração de localidade do Almoxarifado dentro dos limites do município de Jataí - GO, a empresa deverá entregar os bens no novo endereço, que será atualizado pelo Departamento de Compras.

4. **Validade do Produto / Garantia, manutenção e assistência técnica:**

5. Os materiais perecíveis deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

6. Os equipamentos (materiais permanentes) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

7. O equipamento listado no item de número 54 deverá ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.

8. O equipamento listado no item de número 20 deverá ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega.

9. O material descrito no item de nº 106 deverá ter garantia de 90 (noventa) dias.

10. Os demais itens deverão ter garantia legal conforme código de defesa do consumidor.

11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento decorrente do processo licitado será efetivado com a entrega da nota fiscal e de todas as exigências do processo, devidamente atestada pelo departamento responsável da Secretaria de Saúde, em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação dos documentos referidos. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
 - b) Estar endereçada ao: Fundo Municipal de Saúde de Jataí, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima - Jataí - GO.
 - c) Quantidade fornecida;
 - d) Especificação do produto fornecido;
 - e) Preço unitário e total da fatura conforme valor no registro de preços;
- 12.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.
- 12.3. **A(s) notas(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o Protocolo ICMS nº 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.**
- 12.4. Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO).
- 12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de entrega a totalidade no fornecimento integral das (OFS), qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

13. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

- I. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- II. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- III. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - IV. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - V. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - VI. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - VII. deixar de apresentar amostra;
 - VIII. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - IX. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - X. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - XI. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - XII. fraudar a licitação
 - XIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - XIV. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - XV. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - XVI. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - XVII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - XVIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
 - XIX. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - XX. advertência;
 - XXI. multa;
 - XXII. impedimento de licitar e contratar e

XXIII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XXIV. Na aplicação das sanções serão considerados:

XXV. a natureza e a gravidade da infração cometida.

XXVI. as peculiaridades do caso concreto

XXVII. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

XXVIII. os danos que dela provierem para a Administração Pública

XXIX. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

XXX. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

XXXI. Para as infrações previstas nos itens II, III e IV, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

XXXII. Para as infrações previstas nos itens V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

XXXIII. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

XXXIV. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

XXXV. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

XXXVI. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

XXXVII. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

XXXVIII. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que

XXXIX. avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

XL. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

XLII. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

XLIII. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

XLIV. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

14.1. A despesa deste procedimento será arcada com recursos Municipais, de acordo com a seguinte dotação: 10.122.1039.1050.4.4.90.52.00/10.122.1039.2062.3.3.90.30.00/10.301.1039.1250.4.4.90.52.00/10.301.1039.2077.3.3.90.30.00/10.305.1039.895.3.3.90.30.00/10.302.1039.2078.3.3.90.30.00

Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF's) Ordens de fornecimento emitidas pelo setor de Compras.

15. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Será lavrada uma Ata de Registro de Preços com vigência por **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, na forma da minuta anexa a este Edital, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A execução da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO, que deverá além de acompanhar e fiscalizar, atestar as Notas Fiscais/Faturas dos serviços, desde que tenha sido executado a contento e observadas a aplicação do desconto correspondente, caso sejam detectados, e encaminhar a documentação para pagamento.

15.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado ao seu gestor, em tempo hábil para a adoção das medidas que se fizerem necessárias.

15.4 - A administração, devidamente representada na forma dos subitens anteriores, poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ofertados, sem ônus para a pela Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO, se entregues em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de referência/Especificações do objeto, neste Edital e no Contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa.

15.5 - A adjudicatária deverá indicar um preposto, aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO para representá-la na execução dos serviços, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

15.6 - A licitante vencedora será oficialmente convocada para, no prazo mínimo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da convocação, assinar o termo de Contrato, sob pena de decair do direito contratado, sem prejuízo das sanções previstas.

15.7 - Como condição para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

15.8 - Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto na **Lei n.º 14.133/2021**.

15.9 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços a ser firmado, independentemente de transcrição.

15.10 - É facultado a Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições acima estabelecidas, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar este Pregão, independentemente da comunicação prevista na **Lei n.º 14.133/2021**.

15.11 - A recusa injustificada do signatário da Ata de Registro de Preços em assinar o contrato, aceitar ou

retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro registrado, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.11.1 - O disposto neste subitem não se aplica às licitantes convocadas nos termos, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e ao preço.

15.12 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições;

15.13 - Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Secretário de Saúde, e a vista do relatório de julgamento, o Secretário de Saúde de Jataí - GO efetivará juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar a Ata de Registro de Preços, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

15.14 - A decisão da autoridade competente será afixada em mural da sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO;

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

16.2. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 05(cinco) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.

16.3. A Contratada deverá substituir os produtos desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

16.4. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

16.5. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

16.6. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

16.7. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

16.8. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

16.9. A contratada deverá emitir Notas Fiscais em **conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.**

16.10. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- b) Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- c) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade,
- d) A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- e) Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- g) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;
- h) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- i) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- j) É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;
- k) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- l) Os equipamentos deverão possuir voltagem compatível com 220V;
- m) Para todos os equipamentos listados na cláusula de garantia (subitem 5.2) a empresa deverá proceder com a instalação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

17. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE.

17.1 - A contratante obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 - a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;
- c) Comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade do produto a serem fornecidos;
- d) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.
- e) Fiscalizar o fornecimento do objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de material que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

18. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1. Fiscalização Técnica

1.1. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

1.2. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato anotar(ão) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

1.4. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

1.6. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

2. Fiscalização Administrativa

2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

3. Gestor do Contrato

3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar(ão) os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158

da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, que poderá a seu critério, relevar erros ou omissões formais que não acarretem prejuízos para o certame, resguardando-se o interesse público e o dos licitantes presentes.

19.2. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Termo Referencial;

Apêndice do anexo I – ETP – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Termo de Referência (Modelo de Proposta);

ANEXO III – Modelos da Licitação;

ANEXO IV – Minuta de Contrato

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preço (ARP)

APENSO II - Planilha para Credenciamento (a ser entregue em CD ou Pen Drive).

APENSO III - Planilha para Propostas (a ser entregue em CD ou Pen Drive).

19.3. Visando a agilidade do certame, principalmente durante a fase de lance verbal será expressamente **PROIBIDO** o uso de aparelho celular durante a sessão do pregão, salvo expressa autorização do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devendo os representantes legais e/ou procuradores das licitantes virem para a sessão munidos de informações suficientes para ofertarem lances conscientes, sabedores já dos limites de preços a serem ofertados.

19.4. É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.5. Fica assegurado ao Secretário de Saúde mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

19.6. **Fica estabelecido que para o fim específico de Notificação(ões) por atraso ou falta na entrega de produto licitado por parte da empresa vencedora no certame a notificação será publicada no D.O.M. (Diário Oficial do Município) no site www.jatai.go.gov.br/diario e enviada no e-mail funcional.**

19.7. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.8. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante,

desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.12. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.13. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta contratação.

19.14. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

19.15. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Secretaria Municipal de Saúde Jataí - GO no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

19.16. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital, ou e-mail: licitacoes.saude@jatai.go.gov.br das 08h00min. às 11h00min e das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Jataí - GO, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data dessa licitação.

19.17. A(s) notificação(ões) da empresa para exercício do contraditório e da ampla defesa será(ão) efetuada(s) por meio do seu e-mail informado no cadastro da empresa (Apresentado no Termo Referencial – Proposta) e, quando houver, por envio via fone-fax, caso frustrada a opções anteriores, por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jataí no site: www.jatai.go.gov.br.

19.18. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discorridas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

19.19. O Município de Jataí reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir em parte ou no todo, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente.

19.20. A adjudicação do(s) item(ns) do objeto deste edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento parcial ou integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

19.21. O resultado desta Sessão será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal no link Licitações/resultados, onde conterà a Ata de Realização do Certame, postado no 1º dia útil após a realização de sessão e posterior a Homologação será publicada a Ata de Registro de Preço no mesmo link.

19.23. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jataí/Estado de Goiás.

19.24. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

19.25. O edital está disponível no site: www.jatai.go.gov.br no link licitações.

Jataí, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de outubro de 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO

Secretário Municipal de Saúde

Portaria SGP 967/2021

Gestor do FMS

PEDRO HENRIQUE VILLA BARBOSA

Responsável pela Elaboração do Presente Edital

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição de MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTO E CORRELATOS através de Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, do tipo menor preço por item, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Jataí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	255745	Agenda diária, executiva, Folha inteira, ano 2024/2025. Brochura (Formato aprox.: 148x210mm).	UNIDADE	572,00		
2	183949	ALCOOL ETÍLICO 96 GL FRASCO DE 1000 ML	UNIDADE	720,00		
3	214959	ÁLCOOL GEL 70 %, ANTI-SÉPTICO, 800 ML, COM ALOE VERA, SACHE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	92,00		
4	214960	ÁLCOOL GEL 70 %, ANTI-SÉPTICO, 800 ML, SEM ALOE VERA, SACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40,00		
5	191490	ALFINETE PARA MAPA CX C 25 UND VÁRIAS CORES	UNIDADE	790,00		
6	239365	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 (COR: PRETO, VERMELHO OU AZUL).	UNIDADE	83,00		
7	182533	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	1.065,00		
8	255746	Apresentador De Slides Com Laser, Alcance De Até 15 metros De Distância Do Computador. Interface Usb 2.0. Ideal Para Profissionais E Palestrantes, Ponteira Vermelha A Laser. Especificações: Comprimento De Onda: 650Nm, Output 1 Mw, Pagina Para Cima E Para Baixo Função, Receptor Usb E Plug And Play - Sem Necessidade De Driver, Laser Distancia: Mais De 200M, Distancia Do Controle: Mais De 15 Mts, Suporta Ms Word, Ms Excel, Ms Power Point, Acds, Web Site, Sistema De Apoio Windows. Contem: 01(Uma) Caneta Laser Controle Remoto, 01(Um) Receptor Usb De Rádio Frequência, 01(Um) Case Para Transporte E Armazenamento, 01(Um) Manual	UNIDADE	9,00		

9	137479	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNIDADE	2.442,00		
10	249107	Balão de latex decorado com arabescos, 9 polegadas pacote com 25 unidades	UNIDADE	42,00		
11	249108	Balão de latex decorado com bolinhas, 9 polegadas pacote com 25 unidades	UNIDADE	97,00		
12	249109	Balão de latex decorado com estrelas, 9 polegadas pacote com 25 unidades	UNIDADE	97,00		
13	206823	BALÃO DE LÁTEX, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	1.688,00		
14	239376	BALÃO DE LÁTEX, COR AMARELO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
15	239377	BALÃO DE LÁTEX, COR AZUL LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
16	239378	BALÃO DE LÁTEX, COR BRANCO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
17	239379	BALÃO DE LÁTEX, COR ROSA LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
18	239380	BALÃO DE LÁTEX, COR ROXO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	11,00		
19	249110	Balão de latex, formato coração, cor vermelho, 11 polegadas.	UNIDADE	109,00		
20	215390	BALÃO LATEX COLORIDO, 8 POLEGADAS, 23 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	73,00		
21	249206	Bateria 23A 12Volts	UNIDADE	20,00		
22	239388	BATERIA A389, 1,5 VOLTS.	UNIDADE	30,00		
23	239392	BATERIA ALCALINA QUADRADA DE 9 VOLTS.	UNIDADE	197,00		
24	207019	BATERIA ALCALINA REDONDA DE 3 VOLTS REF TIPO MOD CR 2032 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	426,00		
25	239394	BATERIA DE 1,5 VOLTS, TIPO LR41.	UNIDADE	467,00		
26	239396	BATERIA DE 1,5 VOLTS, TIPO LR44.	UNIDADE	412,00		
27	239398	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO NI-MH 600 2.4V.	UNIDADE	6,00		
28	239399	BLOCO FLIP'CHART COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	25,00		
29	250924	Bobina de papel térmico. Especificações: 112mm x 12mm x 25M.	UNIDADE	12,00		
30	249097	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO. Especificações: 57mm x 36 mm x 8 metros. Para equipamento Auto Refrator Com Ceratômetro.	UNIDADE	12,00		
31	215344	BOBINA DE SENHA DE 3 (TRÊS) (ROLO COM 2000 NÚMEROS, 2 (DUAS) SEQUÊNCIAS DE "000 A 999"	UNIDADE	115,00		
32	239400	BOBINA PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 MT.	UNIDADE	188,00		

33	239401	BOBINA TÉRMICA 57 MM POR 22 MT COR AMARELO	UNIDADE	51,00		
34	255747	Bobina térmica 80mm x 40metros, 48g, tubete 12mm, cor amarelo ou branco, caixa com 30 rolos.	CAIXA	5,00		
35	255748	Bola De Futebol de Campo em Couro. Pesagem entre 410g a 450g e com circunferência entre 68cm e 70cm. Fabricado em couro e material externo laminado PU. Construção do tipo ultrafusion. Câmara: aurbility 6D. Forro: termofix. Capacidade de menor absorção de água, grande resistência, durabilidade superior e conforto.	UNIDADE	6,00		
36	255794	Bola de Futebol de Campo Tamanho Oficial (Tamanho 5) Com material em couro sintético confeccionado em costura de ótima qualidade.	UNIDADE	6,00		
37	249116	Bola de isopor maciça, Tamanho 200 mm.	UNIDADE	24,00		
38	239403	BOLA DE ISOPOR MACIÇA. TAMANHO 125	UNIDADE	12,00		
39	239404	BOLA DE ISOPOR MACIÇA. TAMANHO 150 MM.	UNIDADE	12,00		
40	255805	Bola de Vôlei Quadra/Praia Tamanho Padrão Bola de Voleibol	UNIDADE	6,00		
41	239405	BOLA INFLÁVEL, TAMANHO DIVERSO.	UNIDADE	48,00		
42	239406	BONECA E COMPANHEIRO, ACOMPANHADA DE TRAJE E ACESSÓRIOS TEMÁTICOS. BONECA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, DESTINADA A REALIZAR DINÂMICAS COM PACIENTES INFANTIS. REFERÊNCIA TIPO BONECA BARBIE.	UNIDADE	6,00		
43	206837	BORRACHA BRANCA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO 40 MM LARGURA 23 MM ALTURA 12 MM REFERENCIA TIPO TK	UNIDADE	2.434,00		
44	137639	CADERNO BROCHURA ¼ PEQUENO = CAPA DURA C/ 96 FLS	UNIDADE	587,00		
45	137491	CADERNO BROCHURA GRANDE = CAPA DURA C/ 96 FLS	UNIDADE	617,00		
46	249094	Caderno conta corrente 1/4 com 96 até 100 folhas, capa dura.	UNIDADE	50,00		
47	239408	CADERNO DE CAPA DURA, 205 MM X 300 MM, COM 200 FOLHAS.	UNIDADE	58,00		
48	137463	CADERNO ESPIRAL 1/4 PEQUENO CAPA DURA C/ 96 FLS	UNIDADE	95,00		
49	255749	Caixa De Isopor De 3 litros com tampa.	UNIDADE	32,00		
50	215346	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO, DE MESA DUPLO PARA DOCUMENTOS E PAPEIS	UNIDADE	36,00		

51	255750	Caixa Organizadora Em Acrílico, De Mesa Tripla Para Documentos E Papeis	UNIDADE	110,00		
52	253617	Caixa Plástica Hortifruti Vazada Agrícola Para Frutas. Fabricado em composto termoplástico de alta qualidade. Colunas reforçadas e fundo vazado. Cantos internos arredondados e interiores lisos que evita danos aos produtos transportados. Compatível com carrinho tartaruga Encaixe de 3 unidades para fácil transporte manual. Dimensões: 50 cm x 30 cm x 17 cm. Capacidade: 46 litros. Suporta 25kg. Cor: branca, preta, azul, verde ou vermelha.	UNIDADE	36,00		
53	166914	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 170 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	2,00		
54	239411	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA 20 À 25L.	UNIDADE	2,00		
55	254067	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA 75 À 80L.	UNIDADE	2,00		
56	239412	CALCULADORA GRANDE DE MESA = C/ 12 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO PILHA PALITO (AAA).	UNIDADE	135,00		
57	151377	CALCULADORA MÉDIA DE MESA C 8 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO PILHA PALITO AAA	UNIDADE	92,00		
58	215410	CANETA 0,5 MM (V5) HI-TECPOINT PARA EXAME ECG, A CANETA DEVERÁ TER PERFEITO ENCAIXE COM O SUPORTE PARA CANETA DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIXTAL MODELO EP-3	UNIDADE	35,00		
59	249285	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL Especificação: boa qualidade, corpo hexagonal transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio na ponta, suspiro lateral no corpo, 0,8mm, tampa ventilada, identificação do fabricante nas canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	UNIDADE	13.430,00		
60	249286	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA Especificação: boa qualidade, corpo hexagonal transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio na ponta, suspiro lateral no corpo, 0,8mm, tampa ventilada, identificação do fabricante nas canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	UNIDADE	8.862,00		

61	249287	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHA Especificação: boa qualidade, corpo hexagonal transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio na ponta, suspiro lateral no corpo, 0,8mm, tampa ventilada, identificação do fabricante nas canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	UNIDADE	6.520,00		
62	249121	Caneta esferográfica com ponta metálica em formato de agulha com espessura de 0,7 mm. Disponível em várias cores. Referência tipo: cispiro ou qualidade equivalente.	UNIDADE	120,00		
63	239417	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE PONTA FINA (0,7); ROSA	UNIDADE	30,00		
64	239418	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE PONTA FINA (0,7); VERDE	UNIDADE	30,00		
65	249122	Caneta hidrográfica ponta fina 0,4 mm, para escrita em trabalhos específicos. Referência tipo: Compactor ou qualidade equivalente.	UNIDADE	60,00		
66	249081	Caneta Retro Projetor 1,00 mm, azul	UNIDADE	362,00		
67	249079	Caneta Retro Projetor 1,00 mm, Preta	UNIDADE	362,00		
68	249080	Caneta Retro Projetor 1,00 mm, vermelha	UNIDADE	362,00		
69	249082	Caneta retro projetor 2,00 mm, preta.	UNIDADE	423,00		
70	249288	Caneta retro projetor 2,00 mm, amarela.	UNIDADE	10,00		
71	249084	Caneta retro projetor 2,00 mm, azul	UNIDADE	372,00		
72	249289	Caneta retro projetor 2,00 mm, Verde.	UNIDADE	10,00		
73	249083	Caneta retro projetor 2,00 mm, Vermelha.	UNIDADE	372,00		
74	215348	CANETINHA COLORIDA FINA, CAIXA COM 24 CORES	UNIDADE	210,00		
75	255808	Carregador Dell 65 Watts (conector 4.5mm) com cabo de alimentação tipo brasileiro para notebook Vostro 3510.	UNIDADE	1,00		
76	256101	Carrinho para transporte de carga, capacidade de 350Kg, em ferro, pintura a pó, reforçado. Largura entre rodas: 58 à 60cm. Dimensões aproximadas da plataforma: 28cm de profundidade x 39cm de largura. Altura aproximada do carrinho: 1,40 metros. Possui 02 pneus com câmara e rolamento.	UNIDADE	5,00		
77	215415	CARTOLINA 50 CM X 66 CM = CORES VARIADAS	UNIDADE	1.270,00		
78	215350	CAVALETE PARA TELA DE PINTURA, ALTURA DE 1,50 MT	UNIDADE	6,00		
79	249123	Cavelete para Tela De Pintura, Altura De 75 Cm.	UNIDADE	6,00		
80	239422	CD-R GRAVAVEL (80MIN/700MB)52X COM ENVELOPE	UNIDADE	100,00		
81	215417	CLIQUE Nº 1/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	254,00		

82	215418	CLIQUE Nº 2/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	262,00		
83	215419	CLIQUE Nº 3/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	265,00		
84	215420	CLIQUE Nº 4/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	260,00		
85	215421	CLIQUE Nº 6/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	283,00		
86	215422	CLIQUE Nº 8/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	287,00		
87	137651	COLA BASTÃO 10 GR, NÃO TÓXICA	UNIDADE	303,00		
88	249124	Cola Branca 1 Litro, Base de água, lavável, não tóxica.	UNIDADE	11,00		
89	137507	COLA BRANCA 90 GR, BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	2.154,00		
90	255751	Cola branca de PVA para artesanato, 500g. Adesivo à base de PVA – Acetato de Polivinila, capaz de colar as mais diversas superfícies porosas como papel, papelão, madeira laminados, cortiça, couro, tecido, dentre outros. Aspecto transparente, com secagem entre 24h a 48h.	UNIDADE	192,00		
91	215423	COLA COLORIDA 23 GR, NÃO TÓXICA, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CAIXA	100,00		
92	239424	COLA DE SILICONE GROSSA TRANSPARENTE, EM BASTÃO 11MM X 30CM. (REFIL COLA QUENTE)	UNIDADE	1.255,00		
93	137653	COLA GLITER, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES. CADA UNID C/ 23 GR	UNIDADE	332,00		
94	215355	COLA INSTANTÂNEA PARA E. V.A DE 90 GRAMAS	UNIDADE	320,00		
95	249126	Confete colorido, pacote de 100 a 120g.	PACOTE	24,00		
96	184551	CONJUNTO COPO E TAMPA DE ISOPOR DESCARTÁVEL CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200ML A 250ML MATERIAL RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM DA TAMPA E COPO PODE VIR SEPARADA PORÉM A TAMPA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O COPO	UNIDADE	65,00		
97	249127	Corante líquido para pigmentar, 50ml. Várias Cores. Ref.:Tinta xadrez.	UNIDADE	12,00		
98	215356	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, DE 18 ML	UNIDADE	1.040,00		
99	215427	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE SIMPLES, MEDIDAS DE 70X100MM, COM PRESILHA TIPO "JACARÉ"	UNIDADE	510,00		
100	239723	CUBO MÁGICO COLORIDO. TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	8,00		

101	239431	DISPLAY PORTA FOLHAS TAMANHO A4, COM FITAS DUPLA FACE EM TODA SUA EXTREMIDADE, MATERIAL: ACRÍLICO 100% VIRGEM TRANSPARENTE COM 2MM DE ESPESSURA E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO 25 CM X 32 CM.	UNIDADE	61,00		
102	227357	DVD-R GRAVÁVEL, 4.7GB 120MIN 8X	UNIDADE	200,00		
103	137467	E.V.A CORES VARIADAS, DIMENSÃO 60 X 40 CM	UNIDADE	2.237,00		
104	215431	E.V.A ESTAMPADO - ESTAMPA VARIADAS, DIMENSÃO 60 X 40 CM	UNIDADE	470,00		
105	137517	ELÁSTICO CIRCULAR, COR AMARELA DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM PESO DE 1 KG	UNIDADE	374,00		
106	249129	Embalagem de papel kraft (Saco kraft), capacidade de 2 kg. Pacote c/ 500 unid.	PACOTE	6,00		
107	137613	ENVELOPE SACO KRAFT, TAMANHO MÉDIO (18X 25 CM)	UNIDADE	6.538,00		
108	137521	ENVELOPE SACO KRAFT, TAMANHO OFÍCIO (25 X 35 CM)	UNIDADE	4.910,00		
109	137614	ENVELOPE SACO OURO A4, TAMANHO (220 X 320 MM)	UNIDADE	4.121,00		
110	137522	ESTILETE COM LÂMINA LARGA, C/ CABO PLÁSTICO	UNIDADE	325,00		
111	137523	ETIQUETA ADESIVA Nº14, DIMENSÃO (33,9 X 101,6 MM) CX/COM 25 FOLHAS, 350 ETIQUETAS	UNIDADE	47,00		
112	239433	ETIQUETA AUTOADESIVA Nº30, DIMENSÃO (66,7 X 25,4) CAIXA C/ 100 FOLHAS.	UNIDADE	35,00		
113	239434	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DIMENSÃO (128 X 74) 1 CARREIRA C/ 2000 ETIQUETAS.	UNIDADE	92,00		
114	239435	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM PAPEL COUCHE AC 30 G, 100 MM X 70 MM X 1 ROLO, ROLO COM 30 METROS	UNIDADE	92,00		
115	228404	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 0, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	34,00		
116	228405	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 1, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	34,00		
117	228406	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 2, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	34,00		
118	228407	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 3, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
119	228408	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 4, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
120	228409	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 5, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		

121	228410	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 6, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
122	228411	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 7, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
123	228412	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 8, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
124	228413	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 9, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
125	255752	Expositor vertical acrílico, medidas aproximadas 30 cm x 10 cm x 35 cm	UNIDADE	5,00		
126	239518	EXTRATOR DE GRAMPO, DE METAL, (TIPO ESPÁTULA). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM.	UNIDADE	311,00		
127	255790	Fantoche dentário odontológico pelúcia luxo com macroarcada - Jacaré	UNIDADE	4,00		
128	255795	Fantoche inclusão social. Em feltro. Fantoches embalados individualmente ou em conjunto, formando 01 Kit com 07 personagens coloridos, sendo: Índio, idoso, surdo e mudo, cego, maltrapilho, deficiente físico e obeso. Peça com 15x24cm.	UNIDADE	2,00		
129	255793	Fantoches em higiene bucal com 4 componentes	UNIDADE	12,00		
130	255796	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UNIDADE	2,00		
131	239519	FICHÁRIO DE MESA COM BASE METÁLICA, DIMENSÃO 6" X 9", COM AS FICHAS, E ÍNDICE ALFABÉTICO (A-Z). DIMENSÃO: 25 X 30 X 18 CM	UNIDADE	20,00		
132	165161	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	UNIDADE	179,00		
133	137658	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA P/ EMPACOTADOR 45 MM X 45 M	UNIDADE	2.283,00		
134	137529	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12X50, REF. TIPO DUREX	UNIDADE	127,00		

135	214628	FITA CORRETIVA 12 METROS DESIGN INOVADOR E ERGONÔMICO CONFORTO NA APLICAÇÃO MECANICA INTERNO PATETEANDO NÃO TRAVAPOSSUI ÓTIMA ADERÊNCIA EXELENTE COBERTURA PROPORCIONANDO CORREÇÃO LINEAR A SECO E INSTANTÂNEA É COMPACTA E POSSUI GRANDE METRAGEM MEDIDA FITA DE 42 MM COM 12 METROS TOTAL 54 X 72 MM	UNIDADE	691,00		
136	215362	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M, C/ 2 CM DE LARGURA, REF TIPO= SCOTCH 3M	UNIDADE	2.495,00		
137	227375	FITA DE CETIM N. 2 VARIAS CORES	METRO	634,00		
138	227376	FITA DE CETIM N. 5 VARIAS CORES	METRO	434,00		
139	227377	FITA DE CETIM N. 9 VARIAS CORES	METRO	434,00		
140	255753	Fita demarcação de solo sinalização e demarcação de uso residencial comercial e industrial pvc coberto com adesivo à base de acrílico solvente cores variadas (amarelo, azul, verde, vermelho, laranja e preto) dimensões 48mm x 14m.	UNIDADE	490,00		
141	206893	FITA MÉTRICA INELÁSTICA 95% PVC 5% FIBRA DE VIDRO 150cm.	UNIDADE	216,00		
142	239526	FOLHA DE MANTA MAGNÉTICA ADESIVA, DIMENSÃO: 3,3MM X 20,5 CM X 30 CM.	UNIDADE	30,00		
143	184693	FUNIL GRANDE DE POLIETILENO COM PEGADOR. DIMENSÃO APROXIMADA: (Comp x Larg x Alt): 18,5x15,2x14,5 cm	UNIDADE	10,00		
144	239527	GELO RÍGIDO PARA CAIXA DE ISOPOR PARA PRODUÇÃO DE GELO E TRANSPORTE DE INSULINA EM ACONDICIONAMENTO PRÓPRIO. TAMANHO: 12 CM X 7,0 CM X 2,9 CM, COM CAPACIDADE DE 200 ML.	UNIDADE	6,00		
145	214629	GIZ CERA OLEOSO PASTEL CAIXA COM 24 UNIDADES AZUL	CAIXA	47,00		
146	215449	GIZ DE CERA, GIZÃO, CAIXA COM 06 CORES VARIADAS	UNIDADE	278,00		
147	137535	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO C/64 PALITOS	UNIDADE	39,00		
148	249132	Grampeador Grande de Mesa, Capacidade para 50 folhas. Marca referência: Grampeador Metal Gramp Line Metal Ge-1045 Genial Pt ou de qualidade equivalente.	UNIDADE	196,00		
149	239528	GRAMPEADOR GRANDE, EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE 100 FLS. (REF. TIPO GENMES)	UNIDADE	101,00		
150	239529	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PISTOLA 106/ 17X4 19CM	UNIDADE	7,00		

151	239530	Grampeador Médio Capacidade para 25 folhas. Marca referência: Maped, Essentials Metal Fosco Half Strip, 354311 ou de qualidade equivalente	UNIDADE	367,00		
152	249133	Grampo 106/6 mm, para grampeador manual 106/6.	CAIXA	12,00		
153	137538	GRAMPO COBREADO 26/6, P/ GRAMPEADOR, C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	800,00		
154	255754	Grampo cobreado 26/8, Para Grampeador Cx C/ 5000 Unidades	CAIXA	50,00		
155	137664	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
156	137539	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
157	137540	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
158	137666	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, PARA GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	49,00		
159	215451	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	602,00		
160	249220	Guardanapo para Decoupage estampas diversas. Dimensões 33x33cm (pacote com 20 unidades) Tamanho padrão "lunch", sendo aberto: 33 x 33 cm Fechado (dobrado em quatro partes): 16,5 x 16,5 cm Peso: 6g (aproximado). Estampas diversas.	PACOTE	194,00		
161	206914	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	11,00		
162	249135	Índice Telefônico Capa Dura, Ordem Alfabética (Tamanho De Um Caderno ¼ Pequeno).	UNIDADE	3,00		
163	137620	ISOPOR, PLACA DE 2,5 CM DE ESPESSURA DIMENSÃO DE 50 CM X 1,00M	UNIDADE	76,00		
164	215458	ISOPOR, PLACA DE 3,0 CM DE ESPESSURA DIMENSÃO DE 50 CM X 1,00M	UNIDADE	268,00		
165	255755	Isopor, placa de 3,0 Cm De Espessura, Dimensão de 1,00m x 1,00m.	UNIDADE	5,00		
166	249136	Jogo "Conversinha". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
167	249137	Jogo "Conversinhas teens". Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
168	249138	Jogo "Imagem e Ação". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
169	249139	Jogo "Jogo de memória". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	8,00		

170	249140	Jogo "O que você sente?". Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
171	249141	Jogo "Pode ou não pode?". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
172	249142	Jogo "Quase morri de raiva". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
173	249143	Jogo "Quem é quem". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
174	249144	Jogo "Será que conheço você?". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
175	249146	Jogo "Sou não sou". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
176	249147	Jogo "Termômetro das emoções". Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
177	255791	Jogo da memória gigante educativo lúdico odontológico – com nome da instituição.	UNIDADE	4,00		
178	249148	Jogo de "Baralho dos pensamentos e problemas." Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	3,00		
179	239761	JOGO DE BARALHO DA IDENTIDADE SEXUAL.	UNIDADE	6,00		
180	239762	JOGO DE BARALHO DA INSEGURANÇA. TAMANHO PADRÃO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	6,00		
181	239763	JOGO DE BARALHO DE TREINAMENTO PARENTAL	UNIDADE	6,00		
182	239764	JOGO DE BARALHO DO HUMOR: COLETÂNEA PARA DEPRESSÃO, BIPOLARIDADE E ANSIEDADE.	UNIDADE	6,00		
183	239765	JOGO DE BARALHO DO TOD E TDHA: COLETÂNEA PARA PROTOCOLOS PARA TOD E TDHA	UNIDADE	6,00		
184	239760	JOGO DE 'BARALHO DOS PENSAMENTOS E PROBLEMAS.' TAMANHO PADRÃO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	3,00		
185	239766	JOGO DE BARALHO. EM PAPEL, TIPO PAPELÃO. TAMANHO TRADICIONAL. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	12,00		
186	249149	Jogo de Caneta Fineliner Com Ponta Porosa, 0,4 mm, 12 Cores.	CAIXA	36,00		
187	255797	Jogo de dama - Tabuleiro para jogo de dama e trilha. Estrutura compacta e leve. Acabamento envernizado. Acompanha kit de peças completo para as partidas. Peso: 700 g - Cor: Madeira - Tamanho: 0,025x0, 325x0, 325 m (AxLxC).	UNIDADE	21,00		

188	239767	JOGO DE DARDOS. EM PLÁSTICO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	6,00		
189	215461	JOGO DE DOMINÓ - 28 PEDRAS, EM RESINA, COM 1CM DE ESPESSURA - PINO METÁLICO CENTRAL NAS PEDRAS - PEDRAS PESADAS E RESISTENTES - DIMENSÕES DAS PEDRAS: 49MM X 24MM 10MM - DIMENSÕES DO ESTOJO: 18,5CM X 11,0CM X 2,5CM	UNIDADE	21,00		
190	255798	Jogo de Frescobol. Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Kit Frescobol Revestido que acompanha duas raquetes revestidas com EVA para garantir resistência à água e duas bolas.	UNIDADE	8,00		
191	239769	JOGO DE LEGO - JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, COLORIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIRECIONADO PARA VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS. JOGO COM, NO MÍNIMO, 300 PEÇAS.	UNIDADE	8,00		
192	255800	Jogo de Petecas. Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem contendo (kit) 2 raquetes, 2 petecas e 1 bola.	UNIDADE	8,00		
193	255799	Jogo de ping-pong. Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. CONTEÚDO DA EMBALAGEM (KIT): - Raquetes, 3 Bolas, 1 Suporte com Rede, 1 Rede 1,00 mt.	UNIDADE	6,00		
194	239773	JOGO PEGA VARETAS.	UNIDADE	8,00		
195	239775	JOGO UNO. TAMANHO PADRÃO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	8,00		
196	249211	Kit 21 Livros, Clássicos Infantis De Monteiro Lobato. Referência Editora Ciranda Cultural	KIT	1,00		
197	255801	Kit de bonecos "Animais domésticos diversos". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem contendo (kit) 7 a 10 bonecos de animais domésticos diversos. Não repetir o boneco na mesma embalagem.	UNIDADE	2,00		
198	255802	Kit de bonecos "Animais selvagens diversos". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem (kit) contendo 7 a 10 bonecos de animais selvagens diversos. Não repetir o boneco na mesma embalagem.	UNIDADE	2,00		
199	255803	Kit de bonecos "Dinossauros diversos". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem (kit) contendo 7 a 10 bonecos de dinossauros diversos. Não repetir o boneco na mesma embalagem.	UNIDADE	2,00		

200	255804	Kit Jogo Emoções: “Como me sinto hoje?”. Tamanho padrão. Jogo destinadas a várias faixas etárias.	UNIDADE	2,00		
201	249159	Kit pintar cara de palhaço, Tinta Para Pintura Facial. Caixa C/ 6 Cores.	KIT	258,00		
202	255756	Lacre numerado, material plástico resistente, pacote com 100 unidades, tamanho de 16 cm	PACOTE	17,00		
203	255757	Lacre numerado, material plástico resistente, pacote com 100 unidades, tamanho de 23 cm	PACOTE	6,00		
204	137546	LANTEJOUHAS GRANDES, CORES VARIADAS (AVIAMENTO). PACOTE COM 1000	UNIDADE	36,00		
205	227383	LANTERNA TÁTICA RESISTENTE, LED, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO 136 MM, COM CORDA PARA PULSO	UNIDADE	223,00		
206	227384	LÁPIS DE CERA ESTACA, CX C/ 12 UNIDADES NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE E OLEOSO	UNIDADE	223,00		
207	206930	LÁPIS DE COR CAIXA C 24 UNIDADES	UNIDADE	170,00		
208	151472	Lápis de Escrever Escolar Sextavado (cor grafite)	UNIDADE	5.076,00		
209	137672	LIVRO ATA BROCHURA COM 100 FLS	UNIDADE	209,00		
210	137673	LIVRO ATA BROCHURA COM 200 FLS	UNIDADE	380,00		
211	137674	LIVRO ATA BROCHURA COM 50 FLS	UNIDADE	170,00		
212	255792	Livro gigante educativo odontológico-atividades em Saúde Bucal	UNIDADE	4,00		
213	255758	Lupa de aumento, 60mm com Lente 5X.	UNIDADE	1,00		
214	249086	MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA. Marca referência: Cis ou de qualidade equivalente	UNIDADE	1.501,00		
215	249087	MARCA TEXTO COR ROSA, PONTA CHANFRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA. Marca referência: Cis ou de qualidade equivalente	UNIDADE	645,00		
216	249085	MARCA TEXTO COR VERDE, PONTA CHANFRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA. Marca referência: Cis ou de qualidade equivalente	UNIDADE	760,00		
217	151479	MASSA DE MODELAR COLORIDA CAIXA COM 12	UNIDADE	504,00		
218	207044	MOUSE ÓPTICO ENTRADA USB BOTÃO ESQUERDO DIREITO E BARRA DE ROLAGEM	UNIDADE	335,00		
219	137470	MOUSE ÓPTICO PS2 (BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E BARRA DE ROLAGEM)	UNIDADE	108,00		
220	255759	Mouse sem fio, com bateria de longa duração, conexão sem fio estável através do dongle e do USB. Marca referencial: Dell WM118	UNIDADE	2,00		

221	112845	MURAL DE CORTIÇA 120X150 CM	UNIDADE	14,00		
222	206936	Numerador sequencial automático 126A, 6 Dígitos, entintamento automático. (Emb. contendo: o numerador, almofada de reposição, tinta, bastão e instruções).	UNIDADE	4,00		
223	166792	Palha de aço nº 03 (lã de aço), embalagem individual.	UNIDADE	36,00		
224	249162	Palito de algodão doce, pacote com 100 unidades.	PACOTE	48,00		
225	249163	Palito de bambu, tamanho 25 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	48,00		
226	249165	Palito de picolé, pacote com 100 unidades.	PACOTE	96,00		
227	202492	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 15 LITROS 1ª QUALIDADE COM TAMPA ALÇA EM ALUMÍNIO EM DUAS EXTREMIDADES MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	2,00		
228	227394	PAPEL A3 BRANCO 297X420 MM 90G, 500 FLS, REF. TIPO CHAMEX	UNIDADE	48,00		
229	137471	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, 75 G/M2, 500 FLS, REF.TIPO CHAMEX	UNIDADE	11.054,00		
230	249290	Papel A4 diplomata premium branca gramatura 180, caixa com 50.	CAIXA	2,00		
231	215369	PAPEL A4, VÁRIAS CORES 210X297MM, 75 G/M2, PCT C/ 100 FLS. REF.TIPO CHAMEX	UNIDADE	434,00		
232	255760	Papel branco liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g., Pacote com 200 folhas.	PACOTE	30,00		
233	249208	Papel camurça 60x40cm, cores variadas.	UNIDADE	576,00		
234	207047	PAPEL CARBONO A4 COR AZUL DUPLA FACE CAIXA C 100 FLS	UNIDADE	73,00		
235	215467	PAPEL CARBONO A4, 1 (UMA) FACE COR AZUL, CAIXA C/ 100 FLS	UNIDADE	121,00		
236	249166	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cor amarelo. Pct com 100 folhas.	PACOTE	12,00		
237	249167	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cor branco. Pct com 100 folhas.	PACOTE	12,00		
238	249168	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cores variadas. Pcto com 100 folhas.	PACOTE	308,00		
239	249169	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cor rosa. Pct com 100 folhas	PACOTE	12,00		
240	255761	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas, cores Candy Plus (Morango, Mirtilo, Laranja, Limão, Abacaxi e Framboesa)	PACOTE	10,00		

241	255763	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Sahara (ocre claro)	PACOTE	10,00		
242	255774	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor :Milano (cinza)	PACOTE	10,00		
243	255762	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor Marfim (bege claro)	PACOTE	10,00		
244	255775	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Aruba (verde claro)	PACOTE	10,00		
245	255776	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Buenos Aires (verde médio)	PACOTE	10,00		
246	255770	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: cancun (rosa pink)	PACOTE	10,00		
247	255782	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Dubai (cinza escuro)	PACOTE	10,00		
248	255769	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Fidji (rosa seco)	PACOTE	10,00		
249	255780	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Grécia (azul escuro)	PACOTE	10,00		
250	255764	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Havana (marrom claro)	PACOTE	10,00		
251	255766	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Jamaica (laranja claro)	PACOTE	10,00		
252	255783	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Los Angeles (preto)	PACOTE	10,00		

253	255779	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Nice (azul medio)	PACOTE	10,00		
254	255778	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Paris(azul claro)	PACOTE	10,00		
255	255771	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Pequin (vermelho)	PACOTE	10,00		
256	255765	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. cor: Rio de Janeiro (amarelo)	PACOTE	10,00		
257	255772	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: São Francisco (lilás claro)	PACOTE	10,00		
258	255781	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Toronto (azul marinho)	PACOTE	10,00		
259	255773	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor:Amsterdam (roxo)	PACOTE	10,00		
260	255777	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor:Brasil (verde escuro)	PACOTE	10,00		
261	255768	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor:Verona (rosa claro)	PACOTE	10,00		
262	255767	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Cartagena(Laranja)	PACOTE	10,00		
263	228033	PAPEL COLOR SET, APROXIMADAMENTE: 48 X 66 CM, CORES VARIADAS: (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	1.000,00		
264	137681	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE C/ 25 M (BOBINA)	UNIDADE	38,00		
265	206942	PAPEL COUCHÊ CX C50 FOLHAS 180 GM4 A4 210M X 297 ML COR BRANCO	UNIDADE	241,00		
266	249170	Papel couro. Dimensões 100cm x 80 cm x 2 mm. Gramatura 0,5 kg/m/2. Tipo "papel/papelão bismarck".	UNIDADE	48,00		
267	227396	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UNIDADE	1.130,00		

268	206943	PAPEL CRIATIVO FORMATO A4 210 MM X 297 MM 85 GM2 PACOTE COM 45 FOLHAS SORTIDAS CORES PERMANENTES VERMELHAZUL AMARELA VERDE LARANJA PRETA MARROM BRANCA PARA CORTE COLAGEM E MONTAGEM REFERENCIA TIPO PAPEL FILIPINHO	UNIDADE	270,00		
269	228038	PAPEL DE PRESENTE, BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, FEITO DE PAPEL COUCHÉ COM 60 CM, COM 8 KG, ESTAMPA COM TEMAS INFANTIS UNISSEX	UNIDADE	33,00		
270	249172	Papel de presente, estampas diversas. Dimensões 50x60cm; Papel de presente decorado tipo Couche, estampas diversas; Largura: 50cm x Comprimento: 60cm - Papel de gramatura 60. Estampas diversas.	UNIDADE	100,00		
271	249291	Papel fotográfico A4, pacote com 100 folhas.	PACOTE	2,00		
272	137562	PAPEL KRAFT (BOBINA) DE 80 CM	UNIDADE	26,00		
273	191623	PAPEL KRAFT CX C 50 FOLHAS 180GM ² A4 210 MM X 297 MM	UNIDADE	46,00		
274	249209	Papel micro ondulado 50cmx80cm	UNIDADE	570,00		
275	249173	Papel Paraná, dimensão 100 cm x 80 cm.	UNIDADE	582,00		
276	255784	Papel perolado, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g. Pacote com 50 folhas, kit de cores variadas sendo: 05 folhas na cor Pimenta VERMELHO, 05 folhas na cor Cenoura LARANJA, 05 folhas na cor Esmeralda VERDE ESCURO OU VERDE FOLHA, 05 folhas na cor Rose ROSA, 05 folhas na cor Chiclete - Pink, 05 folhas na cor Canário - AMARELO, 05 folhas na cor Azul Navy - AZUL ESCURO, 05 folhas na cor Rose Golde - Rose, 05 folhas na cor Golden – MARFIM.	PACOTE	20,00		
277	255785	Papel perolado, na cor branco, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	20,00		
278	256103	Papel Protetor de Piso 25x1m. Possui plástico bolha de alta resistência. Feito de papel kraft laminado impermeável. Ref. tipo: Salva Piso	UNIDADE	100,00		
279	207049	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	380,00		
280	249174	Papel Verge, CX c/ 50 Folhas, 180 G/M4 A4 210m X 297 ml cor branco e/ou palha.	CAIXA	168,00		
281	214633	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 20MM TRANSPARENTE	UNIDADE	497,00		
282	239862	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO SEM LOMBO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	72,00		

283	215480	PASTA A-Z TIGRADA TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 34cm, Largura: 28cm, Lombada: 8cm.	UNIDADE	2.267,00		
284	215481	PASTA A-Z, DORSO ESTREITO (DUPLICATA)	UNIDADE	5,00		
285	137566	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	UNIDADE	305,00		
286	137684	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UNIDADE	486,00		
287	255786	Pasta com elastico polipropileno 20x23,2x33,2 cm, cores variadas	UNIDADE	250,00		
288	228427	PASTA DÍGITO TERMINAL SEM FIXADOR INTERNO 1º QUALIDADE	UNIDADE	2.900,00		
289	137686	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 30 MM	UNIDADE	1.165,00		
290	137569	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO, CORES VARIADAS	UNIDADE	227,00		
291	137688	PASTA PLÁSTICA EM " L" DIMENSÃO PP 0,15 210X297MM TRANSPARENTE	UNIDADE	1.213,00		
292	206960	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C ELÁSTICO TAM 245X335X 55MM	UNIDADE	1.265,00		
293	249088	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, com 12 Divisórias.	UNIDADE	83,00		
294	249089	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, com 31 Divisórias.	UNIDADE	170,00		
295	215488	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA DE PAPEL	UNIDADE	91.640,00		
296	215489	PASTA SUSPENSÃO PLÁSTICA	UNIDADE	1.278,00		
297	255787	Pasta U ofício em PVC cristal 235 mm x 330 mm	UNIDADE	480,00		
298	207050	PEN DRIVE 8 GIGA DE MEMÓRIA	UNIDADE	249,00		
299	249176	Pen Drive, 16 Giga de Memória.	UNIDADE	9,00		
300	166948	PENEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 19 CM RESISTENTE COM CABO	UNIDADE	6,00		
301	239865	PERCEVEJO = TACHINHAS, LATONADA DOURADA. CX COM 100 UND; PARA MURAL DE CORTIÇA.	UNIDADE	2.051,00		
302	86071	PERFURADOR GRANDE CAP 50 FLS	UNIDADE	35,00		
303	206966	PERFURADOR PROFISSIONAL DE 2 FUROS COM ESTRUTURA EM METAL UNIDOS A UMA AFIADA LÂMINA DE PERFURAÇÃO COM FORÇA PARA PERFURAR ATÉ 35 MM DE FOLHAS CAPACIDADE ATÉ 300 FOLHAS	UNIDADE	40,00		
304	249090	Pilha AA (pequena) alcalina, Pacote Com 4 Unidades.	PACOTE	1.601,00		
305	137627	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	1.310,00		
306	137572	PILHA C (MÉDIA) ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	189,00		

307	137695	PILHA D (GRANDE) ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
308	227401	PILHA RECARREGÁVEL AA (TIPO 2500MAH). PACOTE C/2 UNIDADES	UNIDADE	2,00		
309	137574	PINCEL 1 1/2 POLEGADA	UNIDADE	26,00		
310	227402	PINCEL 2 POLEGADA	UNIDADE	26,00		
311	137696	PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	1.067,00		
312	215496	PINCEL Nº 06 CHATO	UNIDADE	37,00		
313	215497	PINCEL Nº 08 CHATO	UNIDADE	37,00		
314	215498	PINCEL Nº 10 CHATO	UNIDADE	37,00		
315	215499	PINCEL Nº 12 CHATO	UNIDADE	37,00		
316	215500	PINCEL Nº 18 CHATO	UNIDADE	37,00		
317	215501	PINCEL Nº 20 CHATO	UNIDADE	37,00		
318	215502	PINCEL Nº 22 CHATO	UNIDADE	37,00		
319	215503	PINCEL Nº 24 CHATO	UNIDADE	37,00		
320	255788	Pincel para pintura facial pacote 6 peças	PACOTE	16,00		
321	206978	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS AZUL VERMELHA PRETA	UNIDADE	260,00		
322	137578	PINTURA A DEDO 6 X 1	UNIDADE	23,00		
323	215378	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO, BIVOLT TAMANHO GRANDE, PARA MEDIDAS DE COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO 11,2MM X 30CM	UNIDADE	59,00		
324	215506	PLACA DE E.V.A COM GLITTER - CORES VARIADAS, DIMENSÃO 60 X 40 CM	UNIDADE	1.340,00		
325	227412	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UNIDADE	662,00		
326	214636	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO DUROALUMÍNIO COM PRENDEDOR E AÇO INOX	UNIDADE	412,00		
327	137704	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO TIPO COMPENSADO, C/ PRESILHA METÁLICA	UNIDADE	249,00		
328	206984	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA FORMATO 154 X 216 MM 50 FOLHAS	UNIDADE	132,00		
329	249207	Purpurina colorida, kit com 12 potes (coloridos).	KIT	96,00		
330	214637	QUADRO BRANCO EM MDF BORDA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 100 X 120 CM	UNIDADE	33,00		
331	214638	QUADRO BRANCO EM MDF BORDA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 60 X 90 CM	UNIDADE	17,00		
332	214639	QUADRO DE AVISO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FELTRO COR VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 100X70 CM	UNIDADE	15,00		

333	214640	QUADRO DE AVISO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FELTRO COR VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 200X120 CM	UNIDADE	15,00		
334	246704	Rastelo - Ancinho Aço Reforçado Curvo 12 Dentes Com Cabo De Madeira Max	UNIDADE	10,00		
335	246705	Rastelo – Vassoura Arame para grama e jardim, metálica, 22 dentes, com cabo, projetada para varrer folhas, ramos cortados, ervas daninhas e lixo de jardim, encaixe do cabo de 25 mm de diâmetro com reforço para utilização em construção.	UNIDADE	20,00		
336	215516	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº20	UNIDADE	120,00		
337	215517	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº30	UNIDADE	81,00		
338	215518	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº40	UNIDADE	81,00		
339	215519	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº50	UNIDADE	75,00		
340	215520	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº55	UNIDADE	72,00		
341	215521	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº60	UNIDADE	72,00		
342	206995	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM TRANSPARENTE RESISTENTE	UNIDADE	615,00		
343	228312	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL	UNIDADE	46,00		
344	239872	RIBBON CERA PRETO IMP 110 MM X 300M COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BEMATECH LB-1000.	UNIDADE	12,00		
345	137590	ROLO DE SENHA (BOBINA DE SENHA COM 2000 NÚMEROS, DE 000 A 999)	UNIDADE	115,00		
346	249181	Rolos de Fitolho para amarração de embalagens. Cada rolo contendo 50 metros e com espessura: 5 mm. Cores: branco, prata, dourado, azul, amarelo, rosa, vermelho e verde	UNIDADE	32,00		
347	249187	Serpentinas coloridas, pacote com 20 rolos.	PACOTE	18,00		
348	249188	Solvente de 100 ml, indicado para diluição do verniz e esmalte vitral Acrilex e também para limpeza dos equipamentos usados na pintura.	UNIDADE	6,00		

349	222659	TABUA DE PASSAR ROUPA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA, TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO COM TECIDO TÉRMICO ACOLCHOADO; ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO, POLIDO E PONTEIRAS EM PVC, POSSUI 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURAS, PESO 5KG, MEDIDA APROXIMADAS DA TABUA FECHADA: 30,5X121, 5X38, 5CM	UNIDADE	3,00		
350	207001	TECIDO NÃO TECIDOTNT CORES VARIADAS	METRO	628,00		
351	207057	TECLADO PADRÃO ABNT ENTRADA PS2	UNIDADE	18,00		
352	207058	TECLADO PADRÃO ABNT ENTRADA USB	UNIDADE	187,00		
353	207002	TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20 X 20	UNIDADE	24,00		
354	207003	TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20 X 30	UNIDADE	24,00		
355	249191	Termolina 100 ml. Leitosa decoupage e seladora de arte.	UNIDADE	10,00		
356	191681	TESOURA 21 CM COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO	UNIDADE	191,00		
357	215528	TESOURA 25,3CM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. REFERÊNCIA TIPO: TRAMONTINA. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	87,00		
358	215529	TESOURA ARTESANAL DE PICOTAR - ONDINHA: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO. PONTAS ARREDONDADAS, TAMANHO 15 CM	UNIDADE	38,00		
359	191682	TESOURA CORTE ESPECIAL ZIG ZAG LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO TAMANHO 22 CM CORTA PAPÉIS EVA TECIDOS FINOS E GROSSOS PLÁSTICOS ETC	UNIDADE	3,00		
360	137595	TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX USADA POR COSTUREIRAS	UNIDADE	60,00		
361	137716	TESOURA MÉDIA, TIPO ESCOLAR C/ PONTA REDONDA E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	225,00		
362	249193	Tinta Acrílica Para Tecido, Cores Variadas, Embalagem c/ 37 ml, Tipo= Acrilex.	UNIDADE	1.760,00		
363	137598	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CADA EMBALAGEM COM 250 ML	UNIDADE	1.090,00		
364	249092	Tinta para carimbo Azul Com 40 mL.	UNIDADE	60,00		
365	249091	Tinta para carimbo Preta Com 40 mL.	UNIDADE	108,00		
366	249093	Tinta para carimbo Vermelha Com 40 mL.	UNIDADE	60,00		
367	137600	TINTA PARA TECIDO. CORES VARIADAS (AZUL MARINHO,BRANCO,PRETO) EMBALAGEM COM 1KG	UNIDADE	2,00		
368	137718	TINTA SPRAY, FRASCO DE 350 ML , VÁRIAS CORES	UNIDADE	450,00		

369	137601	UMIDIFICADOR DE DEDOS, GLICERINADO, 12 GR. (MOLHA DEDO)	UNIDADE	257,00		
370	255789	Velcro adesivo Dupla Face em ambas as partes macho e fêmea. Rolo: Tamanho 25 metros, largura 5 cm	UNIDADE	5,00		
371	249198	Visor Transparente, Para Pasta Suspensa, Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	1.045,00		

Total:

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prazo este que poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens elencados neste documento visa um melhor ambiente para otimização do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde deste município, a fim de manter um pleno funcionamento das unidades e a qualidade dos atendimentos. Os materiais solicitados fazem parte da rotina diária dos colaboradores e imprescindíveis para execução de suas tarefas realizadas no dia-a-dia.

2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 conforme consta das informações básicas do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) A fornecedora dos materiais, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo de Referência, deverá, ainda, em seu processo de produção ou aquisição, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, em especial no seu Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/SLTI /MPOG de 19 de janeiro de 2010;

b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) Que os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagens individuais adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Que os bens não deverão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb),

cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.2. Não há necessidade de envio de amostras dos itens.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.1. A indicação de marca se justifica pela necessidade de nortear a proposta dos licitantes, sendo aceito itens de qualidade iguais/superiores.

4.2.2. No caso do item 75, a marca foi definida em razão de necessidade de compatibilidade com o Notebook que temos na Secretaria de Saúde, que é da marca DELL, modelo Vostro 3510.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. GARANTIA DO PRODUTO

4.4.1. Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;

4.4.2. O prazo de garantia dos itens será o que determina o código de defesa do consumidor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

5.1.2. Para o item de nº 75, o prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento (OF), emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o (s) produto (s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.

5.1.3. A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento.

5.1.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria Fone: 3636-1031, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto.

5.1.4.1. Caso haja alteração de localidade do Almoxarifado dentro dos limites do município de Jataí - GO, a empresa deverá entregar os bens no novo endereço, que será atualizado pelo Departamento de Compras.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento contratual.
- b) Acompanhar o Diário Oficial do Município, tendo em vista que todas as avisos, sanções, e comunicados realizados pela Secretaria de Saúde de Jataí para com a CONTRATADA serão exclusivamente realizadas por meio do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JATAÍ;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da **CONTRATANTE**, inerentes ao objeto da presente licitação.

- f) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei n.º 14.133/21.
- g) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações desta.
- h) Facilitar por todos os meios a fiscalização dos serviços pela **CONTRATANTE**.
- i) Observar os requisitos mínimos de qualidade, resistência e segurança determinadas nas normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- j) Respeitar, rigorosamente, na execução do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.
- k) Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, bem como proceder o imediato reparo ou indenização cabíveis.
- l) Assumir a responsabilidade por todas as providências estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto do Contrato em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do contratante.
- m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
- n) Manter e-mail atualizado, em caso de necessidade da CONTRATADA em alterar o e-mail oficial para recebimento das comunicações, notificações, e qualquer outra informação deste contrato, deverá encaminhar ao Gestor do Contrato, de forma expressa e por Ofício assinado pelo representante legal da empresa de forma física.
- o) Fornecer os produtos objeto deste contrato conforme avençado, que será de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) imediatos à solicitação da ordem de fornecimento, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, a qual servirá de subsídio para emissão da nota fiscal.
- p) A empresa deverá entregar os itens (objetos, produtos) constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única. NÃO serão recebidos parcialmente itens solicitados na Ordem de Fornecimento;
- q) Fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- r) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- s) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;
- t) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- u) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;
- v) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- w) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- x) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: INMETRO);

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização Técnica

6.1.1. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.1.2. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato anotar(á) no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.1.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato emitirá(ão) notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.1.4. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato informará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.1.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.1.6. O(s) fiscal(ais) técnico(s) do contrato comunicará(ão) ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.2. Fiscalização Administrativa

6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.3. Gestor do Contrato

6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar(á) os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO:

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- d) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- e) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2 PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- b) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- c) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- d) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- e) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

7.1.2. Em atendimento ao disposto em seu artigo 17, parágrafos 2º e 5º, os pregões regidos pela Lei 14.133/21, deverão ser realizados preferencialmente na modalidade eletrônica admitindo-se sua realização presencial, desde que motivada, sendo, nessas condições, devida a gravação da sessão de julgamento por meio de áudio e vídeo. Neste caso, opta-se pela utilização da modalidade presencial, fazendo as seguintes ponderações:

h) O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasam os processos na modalidade eletrônica aumentando seus custos;

i) Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

j) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabilizam o uso da forma eletrônica.

k) O histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

l) A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

m) Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar o procedimento licitatório, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção do Pregão Presencial.

n) Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação objeto do presente certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da melhor proposta, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para contratação de serviços e aquisição de bens comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras estabelecidas pela Lei 14.133/21. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no Pregão Presencial também a sua manifesta contribuição.

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.1.6. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

7.2.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1. Comprovação através de no mínimo 01 (um) atestado técnico, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de maneira satisfatória produtos semelhantes aos que formam o objeto deste Edital. O atestado deverá conter no mínimo os seguintes requisitos: a) Razão social e dado de identificação da instituição emitente em papel timbrado; b) Local e data de emissão; c) Nome, cargo e assinatura do responsável pelas informações; d) Telefone, E-mail, para contato; e) Objeto (Item Fornecido) – (Produto).

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas seguindo os termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Jataí em dotação a ser especificada pelo departamento de contabilidade no curso do processo Licitatório.

10. DA RESPONSABILIDADE PELO DESCRITIVO E QUANTITATIVO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.
- e) Os elementos técnicos inseridos neste Termo Referencial estão de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares, Protocolos **42905/2024 e 28440/2024** para o objeto desta licitação.

Jataí, 29 de agosto de 2024.

Mariana Prado de Moraes
Diretora de Suprimentos

APÊNDICE DO ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde e seus respectivos departamentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa para fornecimento de, material de livreria e expediente com intuito de suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ambulatórios de Especialidades, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro Especializado em Reabilitação (CER), Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE), Vigilância Sanitária e Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Jataí.

Os itens elencados neste documento visam um melhor ambiente de trabalho aos servidores e usuários SUS e tem como finalidade específica:

- a) Aquisição de material de expediente, são itens imprescindíveis para o desenvolvimento dos atendimentos a atividades desempenhadas em diversos setores promover a qualidade do local de trabalho, visando proporcionar uma saúde ambiente adequada, que proporcionará um espaço acolhedor e sociável aos servidores e usuários SUS.

Ressaltamos também que o eixo motivador para adquirirmos estes itens no ano vigente fundamenta-se pelos seguintes pontos:

- a) Os materiais solicitados são de uso na rotina diárias e não são permanentes, ou seja, a maioria são consumidos em sua totalidade.
- b) Precisam de reposição periodicamente;
- c) Os itens requisitados nesse documento fazem parte do Pregão nº35/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, o qual findará em 23/08/2024, assim, após esta data, os produtos não estarão inclusos em nenhum processo licitatório vigente.
- d) São produtos imprescindíveis para execução das tarefas mencionadas.

A realização deste processo de Licitação é através de registro de preços, modalidade pregão. Almejamos através deste sistema de registro de preços proporcionar uma participação de um maior número de potenciais fornecedores, fazendo com o que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Outro ponto a mencionar trata-se da forma parcelada de compra dos itens, isto nos permitirá otimizar o espaço do almoxarifado e não haverá um dispêndio de recursos em momento anterior a sua realização.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda encontra-se identificada na previsão no Plano Anual de Contratações, publicado no SIGEP, podendo ser consultado pelo link <https://gestaopublica.jatai.bsit-br.com.br/portal/annual-hiring-plan.jsf>

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A contratada deverá atender a legislação vigente, conforme especificações das Agências Reguladoras e seguir os padrões solicitados nos descritivos dos itens cotados de acordo com o termo referencial.

Para os itens licitados, necessário apresentação do registro junto a ANVISA e INMETRO ou isenção emitida pelo órgão fiscalizador com data vigente.

3.2. GARANTIA/VALIDADE DO PRODUTO

Os produtos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

3.3. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

Não há necessidade de apresentação de amostra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses, quando aplicável;
- b) Entregar o itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- c) Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto nas legislações vigentes acerca do produto (ex: estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e INMETRO);
- d) A empresa deverá entregar os itens constantes na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- e) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- f) Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- g) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc, deste a origem até sua entrega no local de destino;
- h) Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- i) Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato;
- j) Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- l) Para os equipamentos, a empresa deverá proceder o reparo nos período da garantia vigente, sempre que necessário;
- m) Os equipamentos deverão ser compatíveis com a tensão elétrica das Unidades solicitantes, à saber: 220V.

4. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para fornecimento dos produtos solicitados foi baseada na demanda do ano anterior. Consideramos também a previsão de aumento de consumo por ampliação dos serviços, bem como a probabilidade de abertura de novos, por isto, aumentamos o total obtido pelo consumo do ano anterior em 30%. Alguns itens tiveram aumento de consumo acima da demanda anterior, a qual foi eixo basilar desta estimativa, mesmo incluso a margem percentual de segurança, assim, através de análise de demanda atual foi necessário o aumento de quantitativo anual a ser solicitado.

Item	COD. SIGEP	Descrição do Produto	Unidade	Qtd Total
1	ITEM NOVO	Agenda diária, executiva, Folha inteira, ano 2024/2025. Brochura (Formato aprox.: 148x210mm).	Unidade	572
2	191490	Alfinete Para Mapa Cx C 25 Und Várias Cores	Caixa	790
3	239365	Almofada Para Carimbo Nº 3 (Cor: Preto, Vermelho Ou Azul).	Unidade	83
4	182533	Apagador Para Quadro Branco	Unidade	29
5	182533	Apontador Com Depósito Retangular	Unidade	1036

6	228443	Apresentador De Slides Com Laser, Alcance De Até 15 Mts De Distância Do Computador. Interface Usb 2.0. Ideal Para Profissionais E Palestrantes, Ponteira Vermelha A Laser. Especificações: Comprimento De Onda: 650Nm, Output 1 Mw, Pagina Para Cima E Para Baixo Função, Receptor Usb E Plug And Play - Sem Necessidade De Driver, Laser Distancia: Mais De 200M, Distancia Do Controle: Mais De 15 Mts, Suporta Ms Word, Ms Excel, Ms Power Point, Acds, Web Site, Sistema De Apoio Windows. Contem: 01(Uma) Caneta Laser Controle Remoto, 01(Um) Receptor Usb De Radio Frequência, 01(Um) Case Para Transporte E Armazenamento, 01(Um) Manual	Unidade	9
7	137479	Arquivo Morto De Papelão	Unidade	2442
8	249107	Balão De Látex Decorado Com Arabescos, 9 Polegadas Pacote Com 25 Unidades	Pacote	42
9	249108	Balão De Látex Decorado Com Bolinhas, 9 Polegadas Pacote Com 25 Unidades	Pacote	97
10	249109	Balão De Látex Decorado Com Estrelas, 9 Polegadas Pacote Com 25 Unidades	Pacote	97
11	206823	Balão De Látex, Colorido, Pacote Com 50 Unidades.	Pacote	1688
12	239376	Balão De Látex, Cor Amarelo Liso, Pacote Com 50 Unidades.	Pacote	17
13	239377	Balão De Látex, Cor Azul Liso, Pacote Com 50 Unidades.	Pacote	17
14	239378	Balão De Látex, Cor Branco Liso, Pacote Com 50 Unidades.	Pacote	17
15	239379	Balão De Látex, Cor Rosa Liso, Pacote Com 50 Unidades.	Pacote	17
16	239380	Balão De Látex, Cor Roxo Liso, Pacote Com 50 Unidades.	Pacote	11
17	249110	Balão De Latex, Formato Coração, Cor Vermelho, 11 Polegadas Pacote Com 25 Unidades.	Pacote	109
18	215390	Balão latex colorido, 8 polegadas, 23 cm de diâmetro, pacote com 50 unidades.	Pacote	73
19	249206	Bateria 23A 12Volts	Unidade	20
20	239388	Bateria A389, 1,5 Volts.	Unidade	30
21	239392	Bateria Alcalina Quadrada De 9 Volts.	Unidade	197
22	207019	Bateria Alcalina Redonda De 3 Volts Ref Tipo Mod Cr 2032 Embalada Individualmente	Unidade	426
23	239394	Bateria De 1,5 Volts, Tipo Lr41.	Unidade	467
24	239396	Bateria De 1,5 Volts, Tipo Lr44.	Unidade	412
25	239398	Bateria Para Telefone Sem Fio Ni-Mh 600 2.4V.	Unidade	6
26	239399	Bloco Flip'Chart Com 50 Folhas.	Unidade	25
27	ITEM NOVO	Bobina de papel Térmico. Especificações: 112mm x 12mm x 25M.	Unidade	12
28	249097	Bobina De Papel Térmico. Especificações: 57Mm X 36 Mm X 8 Metros. Peso 0,05 kg	Unidade	12
29	215344	Bobina De Senha De 3 (Três) (Rolo Com 2000 Números, 2 (Duas) Sequências De "000 A 999"	Unidade	115
30	239400	Bobina Papel Contact Transparente Com 25 Mt.	Unidade	188

31	239401	Bobina Térmica 57 Mm Por 22 Mt Cor Amarelo	Unidade	51
32	ITEM NOVO	Bobina térmica 80mm x 40metros, 48g, tubete 12mm, cor amarelo ou branco, caixa com 30 rolos.	Caixa	5
33	ITEM NOVO	Bola De Futebol de Campo em Couro. Pesagem entre 410g a 450g e com circunferência entre 68cm e 70cm. Fabricado em couro e material externo laminado PU. Construção do tipo ultrafusion. Câmara: aurbility 6D. Forro: termofix. Capacidade de menor absorção de água, grande resistência, durabilidade superior e conforto.	Unidade	6
34	249116	Bola De Isopor Maciça, Tamanho 200 Mm.	Unidade	24
35	239403	Bola De Isopor Maciça. Tamanho 125	Unidade	12
36	239404	Bola De Isopor Maciça. Tamanho 150 Mm.	Unidade	12
37	239405	Bola Inflável, Tamanho Diverso.	Unidade	24
38	239406	Boneca E Companheiro, Acompanhada De Traje E Acessórios Temáticos. Boneca Confeccionada Em Plástico, Destinada A Realizar Dinâmicas Com Pacientes Infantis. Referência Tipo Boneca Barbie.	Unidade	3
39	206837	Borracha Branca Apagadora De Escrita Com Capa Protetora Comprimento 40 Mm Largura 23 Mm Altura 12 Mm Referencia Tipo Tk	Unidade	2434
40	137639	Caderno Brochura ¼ Pequeno = Capa Dura C/ 96 Fls	Unidade	587
41	137491	Caderno Brochura Grande = Capa Dura C/ 96 Fls	Unidade	617
42	249094	Caderno Conta Corrente 1/4 Com 100 Folhas, Capa Dura.	Unidade	10
43	239408	Caderno De Capa Dura, 205 Mm X 300 Mm, Com 200 Folhas.	Unidade	58
44	137463	Caderno Espiral 1/4 Pequeno Capa Dura C/ 96 Fls	Unidade	95
45	215409	Caixa De Correspondência Acrílica Tripla Fixa, Fume Ou Cristal	Unidade	80
46	239409	Caixa De Isopor De 3 Lts Para Transporte De Insulina	Unidade	4
47	215346	Caixa Organizadora Em Acrílico, De Mesa Duplo Para Documentos E Papeis	Unidade	36
48	ITEM NOVO	Caixa Organizadora Em Acrílico, De Mesa Tripla Para Documentos E Papeis	Unidade	30
49	239412	Calculadora Grande De Mesa = C/ 12 Dígitos. Alimentação Pilha Palito (Aaa).	Unidade	135
50	151377	Calculadora Média De Mesa C 8 Dígitos Ref Tipo Sr 2404 Alimentação Pilha Palito Aaa	Unidade	92
51	215410	Caneta 0,5 Mm (V5) Hi-Tecpoint Para Exame Ecg, A Caneta Deverá Ter Perfeito Encaixe Com O Suporte Para Caneta Do Aparelho De Eletrocardiograma Dixtal Modelo Ep-3	Unidade	35
52	249285	Caneta Esferográfica - Cor Azul Especificação: Boa Qualidade, Corpo Hexagonal Transparente, Ponteira Em Material Resistente, Esfera De Tungstênio Na Ponta, Suspiro Lateral No Corpo, 0,8Mm, Tampa Ventilada, Identificação Do Fabricante Nas Canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	Unidade	1343 0

53	249286	Caneta Esferográfica - Cor Preta Especificação: Boa Qualidade, Corpo Hexagonal Transparente, Ponteira Em Material Resistente, Esfera De Tungstenio Na Ponta, Suspiro Lateral No Corpo, 0,8Mm, Tampa Ventilada, Identificação Do Fabricante Nas Canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	Unidade	8862
54	249287	Caneta Esferográfica - Cor Vermelha Especificação: Boa Qualidade, Corpo Hexagonal Transparente, Ponteira Em Material Resistente, Esfera De Tungstênio Na Ponta, Suspiro Lateral No Corpo, 0,8Mm, Tampa Ventilada, Identificação Do Fabricante Nas Canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	Unidade	6520
55	249121	Caneta Esferográfica Com Ponta Metálica Em Formato De Agulha Com Espessura De 0,7 Mm. Disponível Em Várias Cores. Referência Tipo: Cis Spiro Ou Qualidade Equivalente.	Unidade	120
56	239417	Caneta Esferográfica Transparente Ponta Fina (0,7); Rosa	Unidade	30
57	239418	Caneta Esferográfica Transparente Ponta Fina (0,7); Verde	Unidade	30
58	249122	Caneta Hidrográfica Ponta Fina 0,4 Mm, Para Escrita Em Trabalhos Específicos. Referência Tipo: Compactor Ou Qualidade Equivalente.	Unidade	60
59	249081	Caneta Retro Projetor 1,00 Mm, Azul	Unidade	362
60	249079	Caneta Retro Projetor 1,00 Mm, Preta	Unidade	362
61	249080	Caneta Retro Projetor 1,00 Mm, Vermelha	Unidade	362
62	249288	Caneta Retro Projetor 2,00 Mm, Amarela.	Unidade	10
63	249084	Caneta Retro Projetor 2,00 Mm, Azul	Unidade	372
64	249082	Caneta Retro Projetor 2,00 Mm, Preta.	Unidade	423
65	249289	Caneta Retro Projetor 2,00 Mm, Verde.	Unidade	10
66	249083	Caneta Retro Projetor 2,00 Mm, Vermelha.	Unidade	372
67	215348	Canetinha Colorida Fina, Caixa Com 24 Cores	Unidade	210
68	215415	Cartolina 50 Cm X 66 Cm = Cores Variadas	Unidade	1270
69	215350	Cavelete Para Tela De Pintura, Altura De 1,50 Mt	Unidade	6
70	249123	Cavelete Para Tela De Pintura, Altura De 75 Cm.	Unidade	6
71	239422	Cd-R Gravavel (80Min/700Mb)52X Com Envelope	Unidade	100
72	215417	Clipe Nº 1/0 Galvanizado C/500 Gr	Caixa	254
73	215418	Clipe Nº 2/0 Galvanizado C/500 Gr	Caixa	262
74	215419	Clipe Nº 3/0 Galvanizado C/500 Gr	Caixa	265
75	215420	Clipe Nº 4/0 Galvanizado C/500 Gr	Caixa	260
76	215421	Clipe Nº 6/0 Galvanizado C/500 Gr	Caixa	283
77	215422	Clipe Nº 8/0 Galvanizado C/500 Gr	Caixa	287
78	137651	Cola Bastão 10 Gr, Não Tóxica	Unidade	303
79	249124	Cola Branca 1 Litro, Base De Água, Lavável, Não Tóxica.	Unidade	11
80	137507	Cola Branca 90 Gr, Base De Água, Lavável, Não Tóxica	Unidade	2154
81	ITEM NOVO	Cola branca de PVA para artesanato, 500g. Adesivo à base de PVA – Acetato de Polivinila, capaz de colar as mais diversas superfícies porosas como papel, papelão, madeira laminados, cortiça, couro, tecido, dentre outros. Aspecto transparente, com secagem entre 24h a 48h.	Unidade	192

82	215423	Cola Colorida 23 Gr, Não Tóxica, Caixa C/ 6 Unidades	Caixa	100
83	239424	Cola De Silicone Grossa Transparente, Em Bastão 11Mm X 30Cm. (Refil Cola Quente)	Unidade	1255
84	137653	Cola Gliter, Não Tóxica, Caixa Com 6 Unidades. Cada Unid C/ 23 Gr	Caixa	332
85	215355	Cola Instantânea Para E. V.A De 90 Gramas	Unidade	320
86	249126	Confete Colorido, Pacote De 100 A 120G.	Pacote	24
87	249127	Corante Líquido Para Pigmentar, 50ML. Várias Cores. Ref. Tinta Xadrez.	Unidade	12
88	215356	Corretivo Líquido, À Base De Água, De 18 ML	Unidade	1040
89	215427	Crachá Horizontal Transparente Simples, Medidas De 70X100Mm, Com Presilha Tipo "Jacaré"	Unidade	510
90	239723	Cubo Mágico Colorido. Tamanho Médio	Unidade	4
91	239431	Display Porta Folhas Tamanho A4, Com Fitas Dupla Face Em Toda Sua Extremidade, Material: Acrílico 100% Virgem Transparente Com 2Mm De Espessura E Suas Medidas De Comprimento 25 Cm X 32 Cm.	Unidade	61
92	227357	Dvd-R Gravável, 4.7Gb 120Min 8X	Unidade	200
93	137467	E.V.A Cores Variadas, Dimensão 60 X 40 Cm	Unidade	2237
94	215431	E.V.A Estampado - Estampa Variadas, Dimensão 60 X 40 Cm	Unidade	470
95	137517	Elástico Circular, Cor Amarela De Alta Resistência, Pacote Com Peso De 1 Kg	Pacote	374
96	249129	Embalagem De Papel Kraft (Saco Kraft), Capacidade De 2 Kg. Pacote C/ 500 Unid.	Pacote	6
97	137613	Envelope Saco Kraft, Tamanho Médio (18X 25 Cm)	Unidade	6538
98	137521	Envelope Saco Kraft, Tamanho Ofício (25 X 35 Cm)	Unidade	4910
99	137614	Envelope Saco Ouro A4, Tamanho (220 X 320 Mm)	Unidade	4121
100	137522	Estilete Com Lâmina Larga, C/ Cabo Plástico	Unidade	325
101	137523	Etiqueta Adesiva Nº14, Dimensão (33,9 X 101,6 Mm) Cx/Com 25 Folhas, 350 Etiquetas	Caixa	47
102	239433	Etiqueta Autoadesiva Nº30, Dimensão (66,7 X 25,4) Caixa C/ 100 Folhas.	Caixa	35
103	239434	Etiqueta Autoadesiva, Em Formulário Contínuo Dimensão (128 X 74) 1 Carreira C/ 2000 Etiquetas.	Unidade	92
104	239435	Etiqueta Autoadesiva, Em Papel Couche Ac 30 G, 100 Mm X 70 Mm X 1 Rolo, Rolo Com 30 Metros	Unidade	92
105	228404	Etiquetas Dígito Terminal Nº 0, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	34
106	228405	Etiquetas Dígito Terminal Nº 1, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	34
107	228406	Etiquetas Dígito Terminal Nº 2, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	34
108	228407	Etiquetas Dígito Terminal Nº 3, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	28
109	228408	Etiquetas Dígito Terminal Nº 4, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	28
110	228409	Etiquetas Dígito Terminal Nº 5, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	28

111	228410	Etiquetas Dígito Terminal Nº 6, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	28
112	228411	Etiquetas Dígito Terminal Nº 7, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	28
113	228412	Etiquetas Dígito Terminal Nº 8, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	28
114	228413	Etiquetas Dígito Terminal Nº 9, Pacotes Com 100 Unidades	Pacote	28
115	ITEM NOVO	Expositor vertical acrílico, medidas aproximadas 30 cm x 10 cm x 35 cm	Unidade	5
116	239518	Extrator De Grampo, De Metal, (Tipo Espátula). Comprimento Aproximado De 14 Cm.	Unidade	311
117	249130	Fantoches Inclusão Social. Em Feltro. Unidade em formato de kit contendo 07 Personagens Coloridos, Sendo: Índio, Idoso, Surdo E Mudo, Cego, Maltrapilho, Deficiente Físico E Obeso. Peça Com 15X24Cm.	Unidade	1
118	249131	Fantoches Família Branca, Conjunto Unidade em formato de kit contendo 07 Elementos Medindo 30 Cm De Altura Em Feltro. Estimula O Pensamento, Criatividade, Representação, Dramatização E Atenção. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante E Selo Do Inmetro.	Unidade	1
119	239519	Fichário De Mesa Com Base Metálica, Dimensão 6" X 9", Com As Fichas, E Índice Alfabético (A-Z). Dimensão: 25 X 30 X 18 Cm	Unidade	20
120	165161	Fita Adesiva Dupla Face 19Mm X 30M	Unidade	179
121	137658	Fita Adesiva Transparente Larga P/ Empacotador 45 Mm X 45 M	Unidade	2283
122	137529	Fita Adesiva Transparente Polipropileno 12X50, Ref. Tipo Durex	Unidade	127
123	214628	Fita Corretiva 12 Metros Design Inovador E Ergonômico Conforto Na Aplicação Mecânica Interno Patenteado Não Trava possui Ótima Aderência Excelente Cobertura Proporcionando Correção Linear A Seco E Instantânea É Compacta E Possui Grande Metragem Medida Fita De 42 Mm Com 12 Metros Total 54 X 72 Mm	Unidade	691
124	215362	Fita Crepe Adesiva 19 Mm X 50 M, C/ 2 Cm De Largura, Ref Tipo= Scotch 3M	Unidade	2495
125	227375	Fita De Cetim N. 2 Varias Cores	Metro	634
126	227376	Fita De Cetim N. 5 Varias Cores	Metro	434
127	227377	Fita De Cetim N. 9 Varias Cores	Metro	434
128	ITEM NOVO	Fita demarcação de solo sinalização e demarcação de uso residencial comercial e industrial pvc coberto com adesivo à base de acrílico solvente cores variadas (amarelo, azul, verde, vermelho, laranja e preto) dimensões 48mm x 14m.	Unidade	490
129	206893	Fita Métrica Inelástica 95% Pvc Fibra De Vidro 12 X 1,50 M	Unidade	216
130	239526	Folha De Manta Magnética Adesiva, Dimensão: 3,3Mm X 20,5 Cm X 30 Cm.	Unidade	30

131	239527	Gelo Rígido Para Caixa De Isopor Para Produção De Gelo E Transporte De Insulina Em Acondicionamento Próprio. Tamanho: 12 Cm X 7,0 Cm X 2,9 Cm, Com Capacidade De 200 Ml.	Unidade	6
132	214629	Giz Cera Oleoso Pastel Caixa Com 24 Unidades	Caixa	47
133	215449	Giz De Cera, Gizão, Caixa Com 06 Cores Variadas	Caixa	278
134	137535	Giz Escolar Comum Colorido C/64 Palitos	Caixa	39
135	249132	Grampeador Grande De Mesa, Capacidade Para 50 Folhas. Marca Referência: Grampeador Metal Gramp Line Metal Ge-1045 Genial Pt Ou De Qualidade Equivalente.	Unidade	196
136	239528	Grampeador Grande, Em Aço Carbono, Capacidade De 100 Fls. (Ref. Tipo Genmes)	Unidade	101
137	239529	Grampeador Manual, Tipo Pistola 106/ 17X4 19Cm	Unidade	7
138	239530	Grampeador Médio Capacidade Para 25 Folhas. Marca Referência: Maped, Essentials Metal Fosco Half Strip, 354311 Ou De Qualidade Equivalente	Unidade	367
139	249133	Grampo 106/6 Mm, Para Grampeador Manual 106/6.	Caixa	12
140	137538	Grampo Cobreado 26/6, P/ Grampeador, C/ 5000 Unidades	Caixa	825
141	137664	Grampo Galvanizado 23/10, Para Grampeador, Cx C/ 5000 Unidades	Caixa	39
142	137539	Grampo Galvanizado 23/13, Para Grampeador, Cx C/ 5000 Unidades	Caixa	39
143	137540	Grampo Galvanizado 23/6, Para Grampeador, Cx C/ 5000 Unidades	Caixa	39
144	137666	Grampo Galvanizado 23/8, Para Grampeador Cx C/ 5000 Unidades	Caixa	49
145	ITEM NOVO	Grampo cobreado 26/8, Para Grampeador Cx C/ 5000 Unidades	Caixa	50
146	215451	Grampo P/ Pasta Tipo Trilho 80Mm - Caixa Com 50 Unidades	Caixa	602
147	249220	Guardanapo Para Decoupage Estampas Diversas. Dimensões 33X33Cm (Pacote Com 20 Unidades) Tamanho Padrão "Lunch", Sendo Aberto: 33 X 33 Cm Fechado (Dobrado Em Quatro Partes): 16,5 X 16,5 Cm Peso: 6G (Aproximado). Estampas Diversas.	Pacote	194
148	206914	Guilhotina Para Cortar Papel Material Resistente	Unidade	11
149	249135	Índice Telefônico Capa Dura, Ordem Alfabética (Tamanho De Um Caderno ¼ Pequeno).	Unidade	3
150	137620	Isopor, Placa De 2,5 Cm De Espessura Dimensão De 50 Cm X 1,00M	Unidade	76
151	215458	Isopor, Placa De 3,0 Cm De Espessura Dimensão De 50 Cm X 1,00M	Unidade	268
152	ITEM NOVO	Isopor, placa de 3,0 Cm De Espessura, Dimensão de 1,00m x 1,00m.	Unidade	5

153	249136	Jogo "Conversinha". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
154	249137	Jogo "Conversinhas Teens". Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
155	249138	Jogo "Imagem E Ação". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
156	249139	Jogo "Jogo De Memória". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	4
157	249140	Jogo "O Que Você Sente?". Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
158	249141	Jogo "Pode Ou Não Pode?". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
159	249142	Jogo "Quase Morri De Raiva". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
160	249143	Jogo "Quem É Quem". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
161	249144	Jogo "Será Que Conheço Você?". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
162	249146	Jogo "Sou Não Sou". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
163	249147	Jogo "Termômetro Das Emoções". Jogo Destinado A Varias Faixas Etárias.	Unidade	3
164	239760	Jogo De "Baralho Dos Pensamentos E Problemas." Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
165	239761	Jogo De Baralho Da Identidade Sexual.	Unidade	3
166	239762	Jogo De Baralho Da Insegurança. Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	3
167	239763	Jogo De Baralho De Treinamento Parental	Unidade	3
168	239764	Jogo De Baralho Do Humor: Coletânea Para Depressão, Bipolaridade E Ansiedade.	Unidade	3
169	239765	Jogo De Baralho Do Tod E Tdha: Coletânea Para Protocolos Para Tod E Tdha	Unidade	3
170	239766	Jogo De Baralho. Em Papel, Tipo Papelão. Tamanho Tradicional. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	6
171	249149	Jogo De Canetas Compacto Microline 0,4 Mm, Jogo Com C/ 12 Cores.	Unidade	36
172	249150	Jogo De Dama - Tabuleiro Para Jogo De Dama E Trilha. Estrutura Compacta E Leve. Acabamento Envernizado. Acompanha Kit De Peças Completo Para As Partidas. Peso: 700 G - Cor: Madeira - Tamanho: 0,025X0,325X0,325 M (Axlxc).	Unidade	15

173	239767	Jogo De Dardos. Em Plástico. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Pacote contendo alvo redondo e 20 dardos.	Unidade	3
174	215461	Jogo De Dominó - 28 Pedras, Em Resina, Com 1Cm De Espessura - Pino Metálico Central Nas Pedras - Pedras Pesadas E Resistentes - Dimensões Das Pedras: 49Mm X 24Mm 10Mm - Dimensões Do Estojo: 18,5Cm X 11,0Cm X 2,5Cm	Unidade	15
175	249151	Jogo De Frescobol. Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Pacote contendo 2 raquetes e 2 bolinhas de borrachas.	Pacote	4
176	239769	Jogo De Lego - Jogo De Blocos De Montar, Colorido, Fabricado Em Material Plástico, Direcionado Para Várias Faixas Etárias. Jogo Com, No Mínimo, 300 Peças.	Unidade	4
177	249152	Jogo De Petecas. Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Pacote com 02 petecas.	Pacote	4
178	249153	Jogo De Ping Pong. Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Pacote contendo 2 raquetes, 1 kit de rede com acessórios de fixação e 2 bolas.	Pacote	3
179	239773	Jogo Pega Varetas.	Unidade	4
180	239775	Jogo Uno. Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias.	Unidade	4
181	249211	Kit 21 Livros, Clássicos Infantis De Monteiro Lobato. Referência Editora Ciranda Cultural. Kit no formato de pacote contendo 20 livros.	Pacote	1
182	249155	Kit De Bonecos "Animais Domésticos Diversos". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Kit em formado de pacote contendo 2 bonecos.	Pacote	1
183	249156	Kit De Bonecos "Animais Selvagens Diversos". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Kit em formado de pacote contendo 2 bonecos.	Pacote	1
184	249157	Kit De Bonecos "Dinossauros Diversos". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Kit em formado de pacote contendo 2 bonecos.	Pacote	1
185	249158	Kit Jogo Emoções: "Como Me Sinto Hoje?". Tamanho Padrão. Jogo Destinado A Várias Faixas Etárias. Pacote contendo um kit completo.	Pacote	1
186	249159	Pintar Cara De Palhaço, Tinta Para Pintura Facial. Caixa C/ 6 Cores.	Caixa	258
187	ITEM NOVO	Lacre numerado, material plástico resistente, pacote com 100 unidades, tamanho de 16 cm	pacote	17
188	ITEM NOVO	Lacre numerado, material plástico resistente, pacote com 100 unidades, tamanho de 23 cm	pacote	6
189	137546	Lantejoulas Grandes, Cores Variadas (Aviamento). Pacote Com 1000	Unidade	36
190	227383	Lanterna Tática Resistente, Led, Recarregavel, Comprimento 136 Mm, Com Corda Para Pulso	Unidade	223

191	227384	Lápis De Cera Estaca, Cx C/ 12 Unidades Na Cor Azul, De Boa Qualidade E Oleoso	Caixa	223
192	206930	Lápis De Cor Caixa C 24 Unidades	Caixa	170
193	151472	Lápis De Escrever Escolar Sextavado (Cor Grafite)	Unidade	5076
194	137672	Livro Ata Brochura Com 100 Fls	Unidade	209
195	137673	Livro Ata Brochura Com 200 Fls	Unidade	380
196	137674	Livro Ata Brochura Com 50 Fls	Unidade	170
197	ITEM NOVO	LUPA DE AUMENTO	Unidade	1
198	249086	Marca Texto Cor Amarela, Ponta Chanfrada, Tinta De Secagem Rápida. Marca Referência: Cis Ou De Qualidade Equivalente	Unidade	1501
199	249087	Marca Texto Cor Rosa, Ponta Chanfrada, Tinta De Secagem Rápida. Marca Referência: Cis Ou De Qualidade Equivalente	Unidade	645
200	249085	Marca Texto Cor Verde, Ponta Chanfrada, Tinta De Secagem Rápida. Marca Referência: Cis Ou De Qualidade Equivalente	Unidade	760
201	151479	Massa De Modelar Colorida Caixa Com 12	Unidade	504
202	207044	Mouse Óptico Entrada Usb Botão Esquerdo Direito E Barra De Rolagem	Unidade	335
203	137470	Mouse Óptico Ps2 (Botão Esquerdo, Direito E Barra De Rolagem)	Unidade	108
204	112845	Mural De Cortiça 120X150 Cm	Unidade	14
205	206936	Numerador Sequencial Automático 126A, 6 Dígitos, Entintamento Automático. (Emb. Contendo: O Numerador, Almofada De Reposição, Tinta, Bastão E Instruções).	Unidade	4
206	249162	Palito De Algodão Doce, Pacote Com 100 Unidades.	Pacote	48
207	249163	Palito De Bambu, Tamanho 25 Cm. Pacote Com 50 Unidades.	Pacote	48
208	249165	Palito De Picolé, Pacote Com 100 Unidades.	Pacote	96
209	227394	Papel A3 Branco 297X420 Mm 90G, 500 Fls, Ref. Tipo Chamex	Unidade	48
210	137471	Papel A4 Branco 210X297Mm, 75 G/M2, 500 Fls, Ref.Tipo Chamex	Unidade	1105 4
211	249290	Papel A4 Diplomata Premium Branca Gramatura 180, Caixa Com 50.	Caixa	2
212	215369	Papel A4, Várias Cores 210X297Mm, 75 G/M2, Pct C/ 100 Fls. Ref.Tipo Chamex	Pct	434
213	ITEM NOVO	Papel branco liso , formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g., Pacote com 200 folhas.	Pacote	30
214	249208	Papel Camurça 60X40Cm, Cores Variadas.	Unidade	576
215	207047	Papel Carbono A4 Cor Azul Dupla Face Caixa C 100 Fls	Caixa	73
216	215467	Papel Carbono A4, 1 (Uma) Face Cor Azul, Caixa C/ 100 Fls	Caixa	121
217	249166	Papel Cartão, Tamanho 210X297 Mm, Cor Amarelo. Pacote Com 100 Folhas.	Pacote	12
218	249167	Papel Cartão, Tamanho 210X297 Mm, Cor Branco. Pacote Com 100 Folhas.	Pacote	12

219	249169	Papel Cartão, Tamanho 210X297 Mm, Cor Rosa. Pacote Com 100 Folhas	Pacote	12
220	249168	Papel Cartão, Tamanho 210X297 Mm, Cores Variadas. Pacote Com 100 Folhas.	Pacote	308
221	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas, cores Candy Plus (Morango, Mirtilo, Laranja, Limão, Abacaxi e Framboesa)	Pacote	10
222	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor Marfim (bege claro)	Pacote	10
224	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor : Sahara (ocre claro)	Pacote	10
225	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Havana (marrom claro)	Pacote	10
226	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. cor: Rio de Janeiro (amarelo)	Pacote	10
227	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Jamaica (laranja claro)	Pacote	10
228	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Cartagena(Laranja)	Pacote	10
229	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Verona (rosa claro)	Pacote	10
230	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Fidji (rosa seco)	Pacote	10
231	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: cancun (rosa pink)	Pacote	10
232	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Pequim (vermelho)	Pacote	10
233	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: São Francisco (lilás claro)	Pacote	10
234	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Amsterdam (roxo)	Pacote	10
235	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor :Milano (cinza)	Pacote	10
236	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Aruba (verde claro)	Pacote	10
237	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Buenos Aires (verde medio)	Pacote	10
238	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Brasil (verde escuro)	Pacote	10
239	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Paris(azul claro)	Pacote	10
240	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Nice (azul medio)	Pacote	10

241	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Grécia (azul escuro)	Pacote	10
242	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Toronto (azul marinho)	Pacote	10
243	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Dubai (cinza escuro)	Pacote	10
244	ITEM NOVO	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Los Angeles (preto)	Pacote	10
245	228033	PAPEL COLOR SET, APROXIMADAMENTE: 48 X 66 CM, CORES VARIADAS: (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO ENTRE OUTROS) 24 UND	Unidade	647
246	137681	Papel Contact, Transparente C/ 25 M (Bobina)	Unidade	38
247	206942	Papel Couchê Cx C50 Folhas 180 Gm4 A4 210M X 297 Ml Cor Branco	Pct	241
248	249170	Papel Couro. Dimensões 100Cm X 80 Cm X 2 Mm. Gramatura 0,5 Kg/M/2. Tipo "Papel/Papelão Bismarck".	Unidade	48
249	227396	Papel Crepom Cores Variadas	Unidade	1130
250	206943	Papel Criativo Formato A4 210 Mm X 297 Mm 85 Gm2 Pacote Com 45 Folhas Sortidas Cores Permanentes Vermelha azul Amarela Verde Laranja Preta Marrom Branca Para Corte Colagem E Montagem Referencia Tipo Papel Filippinho	Pct	270
251	249171	Papel Criativo Para Recortes, Colagem, Dobraduras, Entre Outros. Ideal Para O Auxílio No Desenvolvimento Da Criatividade Das Crianças. Diversas Cores. Pacote Com 50 Folhas Cada. Referência: "Papel Color Set"	Pacote	48
252	249172	Papel De Presente, Estampas Diversas. Dimensões 50X60Cm; Papel De Presente Decorado Tipo Couche, Estampas Diversas; Largura: 50Cm X Comprimento: 60Cm - Papel De Gramatura 60. Estampas Diversas.	Unidade	100
253	228038	Papel De Presente, Estampas Variados, (Bobina) De 60 Cm De Altura, Peso Aproximado A 8 Kg	Unidade	33
254	249291	Papel Fotográfico A4, Pacote Com 100 Folhas.	Pacote	2
255	137562	Papel Kraft (Bobina) De 80 Cm	Unidade	26
256	191623	Papel Kraft Cx C 50 Folhas 180Gm ² A4 210 Mm X 297 Mm	Unidade	46
257	ITEM NOVO	Papel lembrete branco 9,5x8 c/ 50 fls.	Unidade	52
258	249209	Papel Micro Ondulado 50Cmx80Cm	Unidade	570
259	249173	Papel Paraná, Dimensão 100 Cm X 80 Cm.	Unidade	582
260	ITEM NOVO	Papel perolado, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g. Pacote com 50 folhas, kit de cores variadas sendo -05 folhas na cor Pimenta- VERMELHO -05 folhas na cor Cenoura - LARANJA -05 folhas na cor Esmeralda - VERDE ESCURO OU VERDE FOLHA -05 folhas na cor Rose - ROSA -05 folhas na cor Chiclete - Pink -05 folhas na cor Canário - AMARELO	Pacote	20

		-05 folhas na cor Azul Navy - AZUL ESCURO -05 folhas na cor Rose Golde - Rose -05 folhas na cor Golden – MARFIM		
261	ITEM NOVO	Papel perolado, na cor branco, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g. Pacote com 50 folhas.	Pacote	20
262	207049	Papel Seda Cores Variadas	Unidade	380
263	249174	Papel Verge, Cx C/ 50 Folhas, 180 G/M4 A4 210M X 297 MI Cor Branco E/Ou Palha.	Caixa	168
264	214633	Pasta Aba E Elástico Ofício Lombo 20Mm Transparente	Unidade	497
265	239862	Pasta Aba E Elástico Ofício Sem Lombo, Transparente.	Unidade	72
266	215480	PASTA A-Z TIGRADA TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 34cm, Largura: 28cm, Lombada: 8cm.	Unidade	2267
267	215481	Pasta A-Z, Dorso Estreito (Duplicata)	Unidade	5
268	137566	Pasta Catálogo C/ 100 Envelopes Plásticos	Unidade	305
269	137684	Pasta Catálogo C/ 50 Envelopes Plásticos	Unidade	486
270	ITEM NOVO	Pasta com elastico polipropileno 332 x 232mm espessura, cores variadas	Unidade	250
271	228427	Pasta Dígito Terminal Sem Fixador Interno 1º Qualidade	Unidade	2900
272	137686	Pasta Plástica C/ Elástico 30 Mm	Unidade	1165
273	137569	Pasta Plastica C/ Grampo, Cores Variadas	Unidade	227
274	137688	Pasta Plástica Em " L" Dimensão Pp 0,15 210X297Mm Transparente	Unidade	1213
275	206960	Pasta Plástica Transparente C Elástico Tam 245X335X 55Mm	Unidade	1265
276	249088	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, Com 12 Divisórias.	Unidade	83
277	249089	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, Com 31 Divisórias.	Unidade	170
278	215488	Pasta Suspensa Marmorizada De Papel	Unidade	91640
279	215489	Pasta Suspensa Plástica	Unidade	1278
280	ITEM NOVO	Pasta U ofício em PVC cristal 235 mm x 330 mm	Unidade	480
281	207050	Pen Drive 8 Giga De Memória	Unidade	249
282	249176	Pen Drive, 16 Giga De Memória.	Unidade	9
283	239865	Percevejo = Tachinhas, Latonada Dourada. Cx Com 100 Und; Para Mural De Cortiça.	Caixa	2051
284	86071	Perfurador Grande Cap 50 Fls	Unidade	35
285	206966	Perfurador Profissional De 2 Furos Com Estrutura Em Metal Unidos A Uma Afiada Lâmina De Perfuração Com Força Para Perfurar Até 35 Mm De Folhas Capacidade Até 300 Folhas	Unidade	40
286	249090	Pilha Aa (Pequena) Alcalina, Pacote Com 4 Unidades.	Pacote	1601
287	137627	Pilha Aaa (Palito) Alcalina, Pacote Com 4 Unidades	Pacote	1310
288	137572	Pilha C (Média) Alcalina, Pacote Com 2 Unidades	Pacote	189
289	137695	Pilha D (Grande) Alcalina, Pacote Com 2 Unidades	Pacote	39
290	227401	Pilha Recarregável Aa (Tipo 2500Mah). Pacote C/2 Unidades	Pacote	2
291	137574	Pincel 1 1/2 Polegada	Unidade	26

292	227402	Pincel 2 Polegada	Unidade	26
293	137696	Pincel Atômico, Cores Variadas (Azul, Vermelho, Preto)	Unidade	1067
294	215496	Pincel Nº 06 Chato	Unidade	37
295	215497	Pincel Nº 08 Chato	Unidade	37
296	215498	Pincel Nº 10 Chato	Unidade	37
297	215499	Pincel Nº 12 Chato	Unidade	37
298	215500	Pincel Nº 18 Chato	Unidade	37
299	215501	Pincel Nº 20 Chato	Unidade	37
300	215502	Pincel Nº 22 Chato	Unidade	37
301	215503	Pincel Nº 24 Chato	Unidade	37
302	ITEM NOVO	Pincel para pintura facial pacote 6 peças	Pacote	16
303	206978	Pincel Para Quadro Branco Cores Variadas Azul Vermelha Preta	Unidade	260
304	137578	Pintura A Dedo 6 X 1	Unidade	23
305	215378	Pistola Para Aplicação De Cola Bastão, Bivolt Tamanho Grande, Para Medidas De Cola Quente Transparente Bastão 11,2Mm X 30Cm	Unidade	59
306	215506	Placa De E.V.A Com Glitter - Cores Variadas, Dimensão 60 X 40 Cm	Unidade	1340
307	ITEM NOVO	Post-it de notas auto adesivo, (post recado it) 400 folhas, cores variadas	Unidade	100
308	227412	Prancheta Em Acrílico Fumê Transparente, Tamanho Ofício, Dotada De Garra Metálica Não Oxidável	Unidade	662
309	214636	Prancheta Tamanho Ofício Duroalumínio Com Prendedor E Aço Inox	Unidade	412
310	137704	Prancheta Tamanho Ofício Tipo Compensado, C/ Presilha Metálica	Unidade	249
311	206984	Protocolo De Correspondência Capa Dura Formato 154 X 216 Mm 50 Folhas	Unidade	132
312	249207	Purpurina Colorida, Embalagem com 12 Potes (Coloridos).	Unidade	96
313	206985	Quadro Branco Borda Em Alumínio Dimensão 100 X 120 Cm	Unidade	20
314	214637	Quadro Branco Em Mdf Borda Em Alumínio Dimensão 100 X 120 Cm	Unidade	13
315	214638	Quadro Branco Em Mdf Borda Em Alumínio Dimensão 60 X 90 Cm	Unidade	6
316	137705	Quadro Branco, Bordas Em Alumínio, Dimensão De 60 X 90 Cm	Unidade	11
317	214639	Quadro De Aviso Em Mdf Com Revestimento Em Feltro Cor Verde Moldura Em Alumínio Dimensão 100X70 Cm	Unidade	15
318	214640	Quadro De Aviso Em Mdf Com Revestimento Em Feltro Cor Verde Moldura Em Alumínio Dimensão 200X120 Cm	Unidade	15
319	215516	Refil Para Carimbo Automático Nº20	Unidade	120
320	215517	Refil Para Carimbo Automático Nº30	Unidade	81
321	215518	Refil Para Carimbo Automático Nº40	Unidade	81
322	215519	Refil Para Carimbo Automático Nº50	Unidade	75
323	215520	Refil Para Carimbo Automático Nº55	Unidade	72
324	215521	Refil Para Carimbo Automático Nº60	Unidade	72
325	206995	Régua Acrílica 30 Cm Transparente Resistente	Unidade	615

326	228312	Régua Antropométrica Pediátrica - Régua Antropométrica Pediátrica; Madeira Marfim; Escala De 100Cm Graduação Em Milímetros Numeradas A Cada Centímetro; Possui Marcador Removível	Unidade	46
327	239872	Ribbon Cera Preto Imp 110 Mm X 300M Compatível Com Impressora Bematech Lb-1000.	Unidade	12
328	137590	Rolo De Senha (Bobina De Senha Com 2000 Números, De 000 A 999)	Unidade	115
329	249181	Rolos De Fitolho Para Amarração De Embalagens. Cada Rolo Contendo 50 Metros E Com Espessura: 5 Mm. Cores: Branco, Prata, Dourado, Azul, Amarelo, Rosa, Vermelho E Verde	Unidade	32
330	249187	Serpentinas Coloridas, Pacote Com 20 Rolos.	Pacote	18
331	249188	Solvente De 100 Ml, Indicado Para Diluição Do Verniz E Esmalte Vitral Acrilex E Também Para Limpeza Dos Equipamentos Usados Na Pintura.	Unidade	6
332	207001	Tecido Não Tecido tnt Cores Variadas	Metro	628
333	207057	Teclado Padrão Abnt, Entrada Ps2	Unidade	18
334	207058	Teclado Padrão Abnt, Entrada Usb	Unidade	187
335	207002	Tela Para Pintura, Dimensão 20 X 20.	Unidade	24
336	207003	Tela Para Pintura, Dimensão 20 X 30.	Unidade	24
337	249191	Termolina 100 Ml. Leitosa Decoupage E Seladora De Arte.	Unidade	10
338	191681	Tesoura 21 Cm Com Cabo Plástico Reforçado	Unidade	191
339	215528	Tesoura 25,3Cm Cabo Em Polipropileno Reforçado. Referência Tipo: Tramontina. Apresentar Amostra	Unidade	87
340	215529	Tesoura Artesanal De Picotar - Ondinha: Lâmina Em Aço Inoxidável, Com Cabo Plástico. Pontas Arredondadas, Tamanho 15 Cm	Unidade	38
341	191682	Tesoura Corte Especial Zig Zag Lâmina Em Aço Inoxidável Com Cabo Plástico Tamanho 22 Cm Corta Papéis Eva Tecidos Finos E Grossos Plásticos Etc	Unidade	3
342	137595	Tesoura Grande, Em Aço Inox Usada Por Costureiras	Unidade	60
343	137716	Tesoura Média, Tipo Escolar C/ Ponta Redonda E Cabo Plástico	Unidade	225
344	249193	Tinta Acrílica Para Tecido, Cores Variadas, Embalagem C/ 37 Ml, Tipo: Acrilex Ou De Qualidade Equivalente.	Unidade	1760
345	137598	Tinta Guache, Cores Variadas, Cada Embalagem Com 250 Ml	Unidade	1090
346	249092	Tinta Para Carimbo Azul Com 40 Ml.	Unidade	60
347	249091	Tinta Para Carimbo Preta Com 40 Ml.	Unidade	108
348	249093	Tinta Para Carimbo Vermelha Com 40 Ml.	Unidade	60
349	137600	Tinta Para Tecido. Cores Variadas (Azul Marinho, Branco, Preto) Embalagem Com 1Kg	Unidade	2
350	137718	Tinta Spray, Frasco De 350 Ml, Várias Cores	Unidade	450
351	137601	Umificador De Dedos, Glicerinado, 12 Gr. (Molha Dedo)	Unidade	257
352	ITEM NOVO	Velcro adesivo Dupla Face em ambas as partes macho e fêmea. Rolo: Tamanho 25 metros, largura 5 cm	Unidade	5
353	249198	Visor Transparente, Para Pasta Suspensa, Caixa C/ 50 Unidades.	Caixa	1045

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Observou-se que a modalidade de licitação utilizada é o pregão, para contratação de empresa especializada no fornecimento dos itens aqui solicitados, que tem como tipo o menor preço, por se tratar de objeto comum onde às especificações e padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos.

Portanto, com base em levantamento de mercado, o tipo de solução escolhida é a que mais se aproxima dos requisitos definidos e que mais promove a competição, levando em conta economicidade, eficácia, eficiência, padronização e práticas do mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação para esse momento do estudo preliminar foi utilizado como referência o valor licitado através do Pregão Presencial nº 35/2023. Por fim, o valor obtido final foi corrigido pelo índice IPCA - Índ. Preços ao Consumidor Amplo, que chegou à um valor total estimado de R\$ 1.444.181,89 (Um milhão quatrocentos e quarenta e quatro e cento e oitenta e um mil e oitenta e nove centavos), conforme demonstrado abaixo e nos anexos.

Licitação	Data de assinatura da ARP	Valor total gasto	Valor corrigido pelo Índice IPCA (data da assinatura da ARP X Data atual).
Pregão Presencial 35/2023	23/08/2023	R\$ 275.343,60	R\$ 285.840,71

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação de empresa para fornecimento dos itens descritos no presente documento para atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Ambulatórios de Especialidades, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Centro Especializado em Reabilitação (CER), Núcleo de Vigilância Epidemiológica (NVE), Vigilância Sanitária e Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Jataí.

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preço, de que trata a Lei nº 14.133, considerando que se trata de pregão com muitos itens, garantindo assim, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação dos preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada ou integral, de acordo com a demanda dos serviços, sendo improvável definir previamente o quantitativo ao qual será solicitado, de tal valia que os materiais poderão ser demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, que terá validade de 12 (doze) meses.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A administração pública busca através do Registro de Preço a economicidade, a garantia da concorrência e celeridade do processo licitatório, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pelo ente público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental para a celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, mais para dirimir impactos ambientais relacionados a produção de determinados materiais de expediente, a equipe de planejamento solicita que seus insumos sejam:

- Provenientes de reflorestamento;
- Produtos deverão ser de baixo impacto ambiental;
- Materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia;
- Maior vida útil;
- Produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável, nos termos da ABNT NBR 13230:1997 e ABNT NBR 15448-1:2008 e 15448-2:2008.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, declaramos que é viável a presente contratação, e imprescindível ao atendimento das demandas dos órgãos.

14. CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, há necessidade de classificá-los como sigilosos, conforme o art. 24, da Lei nº 14.133/2021:-

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas [...]”

Ainda, conforme Zymler e Dios (2014, p. 117), quanto ao sigilo, temos:

“A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua

capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual. Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente.”

Sobre o princípio da publicidade, segundo Zymler e Dios (2014), temos:

“Em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência e da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.”

Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, para que a licitante apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

15. CONCLUSÃO

Atesta-se, sob responsabilidade funcional, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, inclusive acerca de Descrição, Unidade de Medida e Quantidade, quanto à fundamentação do termo de referência que será elaborado posteriormente a este, e demais instrumentos da contratação, elaborado que foi nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Município de Jataí, 14 de Agosto de 2024.

Monique Pereira da Costa – Matrícula: 10119
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora Administrativa da Urgência e Emergência (UPA, SAMU 192 e SAD)

Cristino Lúcio de Oliveira – Matrícula: 11486
Presidente da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Coordenador do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde

Maicon Castanho – Matrícula 8726
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo da Rede de Atenção Psicossocial

Pamela Santos Cabral – Matrícula 6652
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo da Vigilância Sanitária - SMS/FMS

Araceli Rezende Farias Chaves- matricula14.154
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Vigilância Epidemiológica - SMS/FMS

Welcia da Silva Teixeira - Matrícula: 14.214
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Gerente de Patrimônio – SMS

Bruna Fernandes Silva - Matrícula: 10.189
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Ações Básicas – SMS

Silvia Emília Carvalho Garcia - Matrícula: 3106
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Saúde Bucal – SMS/FMS
Ana Raila - Matrícula:
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Anexo 1

INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS DOS FUTUROS CONTRATOS

A Comissão de Planejamento designada para elaboração do Estudo Técnico Preliminar do processo para Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos, materiais de limpeza, água mineral, gás GLP e descartáveis diversos, indica como gestor e fiscais dos futuros contratos decorrentes desta contratação os seguintes servidores:

GESTOR DO CONTRATO FUTURO: Monique Pereira da Costa

FISCAIS DO CONTRATO FUTURO: Cristino Lúcio de Oliveira e
Maicon Castanho

Monique Pereira da Costa – Matrícula: 10119
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora Administrativa da Urgência e Emergência (UPA, SAMU 192 e SAD)

Cristino Lúcio de Oliveira – Matrícula: 11486
Presidente da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Coordenador do Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde

Maicon Castanho – Matrícula 8726
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo da Rede de Atenção Psicossocial

Pamela Santos Cabral– Matrícula 6652
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Executor Administrativo da Vigilância Sanitária - SMS/FMS

Araceli Rezende Farias Chaves- matricula14.154
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

Diretora de Vigilância Epidemiológica - SMS/FMS

Welcia da Silva Teixeira - Matrícula: 14.214
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Gerente de Patrimônio – SMS

Bruna Fernandes Silva - Matrícula: 10.189
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Ações Básicas – SMS

Silvia Emília Carvalho Garcia - Matrícula: 3106
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar
Diretora de Saúde Bucal – SMS/FMS

Ana Raila - Matrícula:
Membro da Comissão de Estudo Técnicos Preliminar

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA - LISTA DE OBJETOS

Proc. Adm. **43.486/2024**
Pregão N.º **011/2024 SMS**
Nome empresarial/CNPJ/End.:
Inscr. Estadual/Municipal:
Telefone/fax/e-mail:
C/C e Agência para depósito:

Nº ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QTD	VL. UNITÁRIO DO ITEM	VL. TOTAL DO ITEM
1	255745	Agenda diária, executiva, Folha inteira, ano 2024/2025. Brochura (Formato aprox.: 148x210mm).	UNIDADE	572,00		
2	183949	ALCOOL ETÍLICO 96 GL FRASCO DE 1000 ML	UNIDADE	720,00		
3	214959	ÁLCOOL GEL 70 %, ANTI-SÉPTICO, 800 ML, COM ALOE VERA, SACHE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	92,00		
4	214960	ÁLCOOL GEL 70 %, ANTI-SÉPTICO, 800 ML, SEM ALOE VERA, SACHE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	40,00		
5	191490	ALFINETE PARA MAPA CX C 25 UND VÁRIAS CORES	UNIDADE	790,00		
6	239365	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 (COR: PRETO, VERMELHO OU AZUL).	UNIDADE	83,00		
7	182533	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	1.065,00		
8	255746	Apresentador De Slides Com Laser, Alcance De Ate 15 metros De Distância Do Computador. Interface Usb 2.0. Ideal Para Profissionais E Palestrantes, Ponteira Vermelha A Laser. Especificações: Comprimento De Onda: 650Nm, Output 1 Mw, Pagina Para Cima E Para Baixo Função, Receptor Usb E Plug And Play - Sem Necessidade De Driver, Laser Distancia: Mais De 200M, Distancia Do Controle: Mais De 15 Mts, Suporta Ms Word, Ms Excel, Ms Power Point, Acds, Web Site, Sistema De Apoio Windows. Contem: 01(Uma) Caneta Laser Controle Remoto, 01(Um) Receptor Usb De Radio Frequência, 01(Um) Case Para Transporte E Armazenamento, 01(Um) Manual	UNIDADE	9,00		
9	137479	ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	UNIDADE	2.442,00		

10	249107	Balão de latex decorado com arabescos, 9 polegadas pacote com 25 unidades	UNIDADE	42,00		
11	249108	Balão de latex decorado com bolinhas, 9 polegadas pacote com 25 unidades	UNIDADE	97,00		
12	249109	Balão de latex decorado com estrelas, 9 polegadas pacote com 25 unidades	UNIDADE	97,00		
13	206823	BALÃO DE LÁTEX, COLORIDO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	1.688,00		
14	239376	BALÃO DE LÁTEX, COR AMARELO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
15	239377	BALÃO DE LÁTEX, COR AZUL LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
16	239378	BALÃO DE LÁTEX, COR BRANCO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
17	239379	BALÃO DE LÁTEX, COR ROSA LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	17,00		
18	239380	BALÃO DE LÁTEX, COR ROXO LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	UNIDADE	11,00		
19	249110	Balão de latex, formato coração, cor vermelho, 11 polegadas.	UNIDADE	109,00		
20	215390	BALÃO LATEX COLORIDO, 8 POLEGADAS, 23 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	73,00		
21	249206	Bateria 23A 12Volts	UNIDADE	20,00		
22	239388	BATERIA A389, 1,5 VOLTS.	UNIDADE	30,00		
23	239392	BATERIA ALCALINA QUADRADA DE 9 VOLTS.	UNIDADE	197,00		
24	207019	BATERIA ALCALINA REDONDA DE 3 VOLTS REF TIPO MOD CR 2032 EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	426,00		
25	239394	BATERIA DE 1,5 VOLTS, TIPO LR41.	UNIDADE	467,00		
26	239396	BATERIA DE 1,5 VOLTS, TIPO LR44.	UNIDADE	412,00		
27	239398	BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO NI-MH 600 2.4V.	UNIDADE	6,00		
28	239399	BLOCO FLIP'CHART COM 50 FOLHAS.	UNIDADE	25,00		
29	250924	Bobina de papel térmico. Especificações: 112mm x 12mm x 25M.	UNIDADE	12,00		
30	249097	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO. Especificações: 57mm x 36 mm x 8 metros. Para equipamento Auto Refrator Com Ceratômetro.	UNIDADE	12,00		
31	215344	BOBINA DE SENHA DE 3 (TRÊS) (ROLO COM 2000 NÚMEROS, 2 (DUAS) SEQUÊNCIAS DE "000 A 999"	UNIDADE	115,00		
32	239400	BOBINA PAPEL CONTACT TRANSPARENTE COM 25 MT.	UNIDADE	188,00		

33	239401	BOBINA TÉRMICA 57 MM POR 22 MT COR AMARELO	UNIDADE	51,00		
34	255747	Bobina térmica 80mm x 40metros, 48g, tubete 12mm, cor amarelo ou branco, caixa com 30 rolos.	CAIXA	5,00		
35	255748	Bola De Futebol de Campo em Couro. Pesagem entre 410g a 450g e com circunferência entre 68cm e 70cm. Fabricado em couro e material externo laminado PU. Construção do tipo ultrafusion. Câmara: aurbility 6D. Forro: termofix. Capacidade de menor absorção de água, grande resistência, durabilidade superior e conforto.	UNIDADE	6,00		
36	255794	Bola de Futebol de Campo Tamanho Oficial (Tamanho 5) Com material em couro sintético confeccionado em costura de ótima qualidade.	UNIDADE	6,00		
37	249116	Bola de isopor maciça, Tamanho 200 mm.	UNIDADE	24,00		
38	239403	BOLA DE ISOPOR MACIÇA. TAMANHO 125	UNIDADE	12,00		
39	239404	BOLA DE ISOPOR MACIÇA. TAMANHO 150 MM.	UNIDADE	12,00		
40	255805	Bola de Vôlei Quadra/Praia Tamanho Padrão Bola de Voleibol	UNIDADE	6,00		
41	239405	BOLA INFLÁVEL, TAMANHO DIVERSO.	UNIDADE	48,00		
42	239406	BONECA E COMPANHEIRO, ACOMPANHADA DE TRAJE E ACESSÓRIOS TEMÁTICOS. BONECA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, DESTINADA A REALIZAR DINÂMICAS COM PACIENTES INFANTIS. REFERÊNCIA TIPO BONECA BARBIE.	UNIDADE	6,00		
43	206837	BORRACHA BRANCA APAGADORA DE ESCRITA COM CAPA PROTETORA COMPRIMENTO 40 MM LARGURA 23 MM ALTURA 12 MM REFERENCIA TIPO TK	UNIDADE	2.434,00		
44	137639	CADERNO BROCHURA ¼ PEQUENO = CAPA DURA C/ 96 FLS	UNIDADE	587,00		
45	137491	CADERNO BROCHURA GRANDE = CAPA DURA C/ 96 FLS	UNIDADE	617,00		
46	249094	Caderno conta corrente 1/4 com 96 até 100 folhas, capa dura.	UNIDADE	50,00		
47	239408	CADERNO DE CAPA DURA, 205 MM X 300 MM, COM 200 FOLHAS.	UNIDADE	58,00		
48	137463	CADERNO ESPIRAL 1/4 PEQUENO CAPA DURA C/ 96 FLS	UNIDADE	95,00		
49	255749	Caixa De Isopor De 3 litros com tampa.	UNIDADE	32,00		
50	215346	CAIXA ORGANIZADORA EM ACRÍLICO, DE MESA DUPLO PARA DOCUMENTOS E PAPEIS	UNIDADE	36,00		

51	255750	Caixa Organizadora Em Acrílico, De Mesa Tripla Para Documentos E Papeis	UNIDADE	110,00		
52	253617	Caixa Plástica Hortifruti Vazada Agrícola Para Frutas. Fabricado em composto termoplástico de alta qualidade. Colunas reforçadas e fundo vazado. Cantos internos arredondados e interiores lisos que evita danos aos produtos transportados. Compatível com carrinho tartaruga Encaixe de 3 unidades para fácil transporte manual. Dimensões: 50 cm x 30 cm x 17 cm. Capacidade: 46 litros. Suporta 25kg. Cor: branca, preta, azul, verde ou vermelha.	UNIDADE	36,00		
53	166914	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 170 LITROS COM TAMPA	UNIDADE	2,00		
54	239411	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA 20 À 25L.	UNIDADE	2,00		
55	254067	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA 75 à 80L.	UNIDADE	2,00		
56	239412	CALCULADORA GRANDE DE MESA = C/ 12 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO PILHA PALITO (AAA).	UNIDADE	135,00		
57	151377	CALCULADORA MÉDIA DE MESA C 8 DÍGITOS. ALIMENTAÇÃO PILHA PALITO AAA	UNIDADE	92,00		
58	215410	CANETA 0,5 MM (V5) HI-TECPOINT PARA EXAME ECG, A CANETA DEVERÁ TER PERFEITO ENCAIXE COM O SUPORTE PARA CANETA DO APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA DIXTAL MODELO EP-3	UNIDADE	35,00		
59	249285	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR AZUL Especificação: boa qualidade, corpo hexagonal transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio na ponta, suspiro lateral no corpo, 0,8mm, tampa ventilada, identificação do fabricante nas canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	UNIDADE	13.430,00		
60	249286	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR PRETA Especificação: boa qualidade, corpo hexagonal transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio na ponta, suspiro lateral no corpo, 0,8mm, tampa ventilada, identificação do fabricante nas canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	UNIDADE	8.862,00		



61	249287	CANETA ESFEROGRÁFICA – COR VERMELHA Especificação: boa qualidade, corpo hexagonal transparente, ponteira em material resistente, esfera de tungstênio na ponta, suspiro lateral no corpo, 0,8mm, tampa ventilada, identificação do fabricante nas canetas. Ref. Tipo: Caneta Bic Cristal	UNIDADE	6.520,00		
62	249121	Caneta esferográfica com ponta metálica em formato de agulha com espessura de 0,7 mm. Disponível em várias cores. Referência tipo: cis spiro ou qualidade equivalente.	UNIDADE	120,00		
63	239417	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE PONTA FINA (0,7); ROSA	UNIDADE	30,00		
64	239418	CANETA ESFEROGRÁFICA TRANSPARENTE PONTA FINA (0,7); VERDE	UNIDADE	30,00		
65	249122	Caneta hidrográfica ponta fina 0,4 mm, para escrita em trabalhos específicos. Referência tipo: Compactor ou qualidade equivalente.	UNIDADE	60,00		
66	249081	Caneta Retro Projetor 1,00 mm, azul	UNIDADE	362,00		
67	249079	Caneta Retro Projetor 1,00 mm, Preta	UNIDADE	362,00		
68	249080	Caneta Retro Projetor 1,00 mm, vermelha	UNIDADE	362,00		
69	249082	Caneta retro projetor 2,00 mm, preta.	UNIDADE	423,00		
70	249288	Caneta retro projetor 2,00 mm, amarela.	UNIDADE	10,00		
71	249084	Caneta retro projetor 2,00 mm, azul	UNIDADE	372,00		
72	249289	Caneta retro projetor 2,00 mm, Verde.	UNIDADE	10,00		
73	249083	Caneta retro projetor 2,00 mm, Vermelha.	UNIDADE	372,00		
74	215348	CANETINHA COLORIDA FINA, CAIXA COM 24 CORES	UNIDADE	210,00		
75	255808	Carregador Dell 65 Watts (conector 4.5mm) com cabo de alimentação tipo brasileiro para notebook Vostro 3510.	UNIDADE	1,00		
76	256101	Carrinho para transporte de carga, capacidade de 350Kg, em ferro, pintura a pó, reforçado. Largura entre rodas: 58 à 60cm. Dimensões aproximadas da plataforma: 28cm de profundidade x 39cm de largura. Altura aproximada do carrinho: 1,40 metros. Possui 02 pneus com câmara e rolamento.	UNIDADE	5,00		
77	215415	CARTOLINA 50 CM X 66 CM = CORES VARIADAS	UNIDADE	1.270,00		
78	215350	CAVALETE PARA TELA DE PINTURA, ALTURA DE 1,50 MT	UNIDADE	6,00		
79	249123	Cavelete para Tela De Pintura, Altura De 75 Cm.	UNIDADE	6,00		
80	239422	CD-R GRAVAVEL (80MIN/700MB)52X COM ENVELOPE	UNIDADE	100,00		
81	215417	CLIQUE Nº 1/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	254,00		

82	215418	CLIQUE Nº 2/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	262,00		
83	215419	CLIQUE Nº 3/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	265,00		
84	215420	CLIQUE Nº 4/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	260,00		
85	215421	CLIQUE Nº 6/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	283,00		
86	215422	CLIQUE Nº 8/0 GALVANIZADO C/500 GR	UNIDADE	287,00		
87	137651	COLA BASTÃO 10 GR, NÃO TÓXICA	UNIDADE	303,00		
88	249124	Cola Branca 1 Litro, Base de água, lavável, não tóxica.	UNIDADE	11,00		
89	137507	COLA BRANCA 90 GR, BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA	UNIDADE	2.154,00		
90	255751	Cola branca de PVA para artesanato, 500g. Adesivo à base de PVA – Acetato de Polivinila, capaz de colar as mais diversas superfícies porosas como papel, papelão, madeira laminados, cortiça, couro, tecido, dentre outros. Aspecto transparente, com secagem entre 24h a 48h.	UNIDADE	192,00		
91	215423	COLA COLORIDA 23 GR, NÃO TÓXICA, CAIXA C/ 6 UNIDADES	CAIXA	100,00		
92	239424	COLA DE SILICONE GROSSA TRANSPARENTE, EM BASTÃO 11MM X 30CM. (REFIL COLA QUENTE)	UNIDADE	1.255,00		
93	137653	COLA GLITER, NÃO TÓXICA, CAIXA COM 6 UNIDADES. CADA UNID C/ 23 GR	UNIDADE	332,00		
94	215355	COLA INSTANTÂNEA PARA E. V.A DE 90 GRAMAS	UNIDADE	320,00		
95	249126	Confete colorido, pacote de 100 a 120g.	PACOTE	24,00		
96	184551	CONJUNTO COPO E TAMPA DE ISOPOR DESCARTÁVEL CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 200ML A 250ML MATERIAL RESISTENTE E DE ÓTIMA QUALIDADE EMBALAGEM DA TAMPA E COPO PODE VIR SEPARADA PORÉM A TAMPA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O COPO	UNIDADE	65,00		
97	249127	Corante líquido para pigmentar, 50ml. Várias Cores. Ref.:Tinta xadrez.	UNIDADE	12,00		
98	215356	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, DE 18 ML	UNIDADE	1.040,00		
99	215427	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE SIMPLES, MEDIDAS DE 70X100MM, COM PRESILHA TIPO "JACARÉ"	UNIDADE	510,00		
100	239723	CUBO MÁGICO COLORIDO. TAMANHO MÉDIO	UNIDADE	8,00		

101	239431	DISPLAY PORTA FOLHAS TAMANHO A4, COM FITAS DUPLA FACE EM TODA SUA EXTREMIDADE, MATERIAL: ACRÍLICO 100% VIRGEM TRANSPARENTE COM 2MM DE ESPESSURA E SUAS MEDIDAS DE COMPRIMENTO 25 CM X 32 CM.	UNIDADE	61,00		
102	227357	DVD-R GRAVÁVEL, 4.7GB 120MIN 8X	UNIDADE	200,00		
103	137467	E.V.A CORES VARIADAS, DIMENSÃO 60 X 40 CM	UNIDADE	2.237,00		
104	215431	E.V.A ESTAMPADO - ESTAMPA VARIADAS, DIMENSÃO 60 X 40 CM	UNIDADE	470,00		
105	137517	ELÁSTICO CIRCULAR, COR AMARELA DE ALTA RESISTÊNCIA, PACOTE COM PESO DE 1 KG	UNIDADE	374,00		
106	249129	Embalagem de papel kraft (Saco kraft), capacidade de 2 kg. Pacote c/ 500 unid.	PACOTE	6,00		
107	137613	ENVELOPE SACO KRAFT, TAMANHO MÉDIO (18X 25 CM)	UNIDADE	6.538,00		
108	137521	ENVELOPE SACO KRAFT, TAMANHO OFÍCIO (25 X 35 CM)	UNIDADE	4.910,00		
109	137614	ENVELOPE SACO OURO A4, TAMANHO (220 X 320 MM)	UNIDADE	4.121,00		
110	137522	ESTILETE COM LAMINA LARGA, C/ CABO PLÁSTICO	UNIDADE	325,00		
111	137523	ETIQUETA ADESIVA Nº14, DIMENSÃO (33,9 X 101,6 MM) CX/COM 25 FOLHAS, 350 ETIQUETAS	UNIDADE	47,00		
112	239433	ETIQUETA AUTOADESIVA Nº30, DIMENSÃO (66,7 X 25,4) CAIXA C/ 100 FOLHAS.	UNIDADE	35,00		
113	239434	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DIMENSÃO (128 X 74) 1 CARREIRA C/ 2000 ETIQUETAS.	UNIDADE	92,00		
114	239435	ETIQUETA AUTOADESIVA, EM PAPEL COUCHE AC 30 G, 100 MM X 70 MM X 1 ROLO, ROLO COM 30 METROS	UNIDADE	92,00		
115	228404	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 0, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	34,00		
116	228405	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 1, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	34,00		
117	228406	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 2, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	34,00		
118	228407	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 3, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
119	228408	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 4, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
120	228409	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 5, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		

121	228410	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 6, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
122	228411	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 7, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
123	228412	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 8, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
124	228413	ETIQUETAS DÍGITO TERMINAL Nº 9, PACOTES COM 100 UNIDADES	UNIDADE	28,00		
125	255752	Expositor vertical acrílico, medidas aproximadas 30 cm x 10 cm x 35 cm	UNIDADE	5,00		
126	239518	EXTRATOR DE GRAMPO, DE METAL, (TIPO ESPÁTULA). COMPRIMENTO APROXIMADO DE 14 CM.	UNIDADE	311,00		
127	255790	Fantoche dentário odontológico pelúcia luxo com macroarcada - Jacaré	UNIDADE	4,00		
128	255795	Fantoche inclusão social. Em feltro. Fantoches embalados individualmente ou em conjunto, formando 01 Kit com 07 personagens coloridos, sendo: Índio, idoso, surdo e mudo, cego, maltrapilho, deficiente físico e obeso. Peça com 15x24cm.	UNIDADE	2,00		
129	255793	Fantoches em higiene bucal com 4 componentes	UNIDADE	12,00		
130	255796	FANTOCHES FAMÍLIA BRANCA, conjunto composto com 07 elementos medindo 30 cm de altura em feltro. Estimula o pensamento, criatividade, representação, dramatização e atenção. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e selo do INMETRO.	UNIDADE	2,00		
131	239519	FICHÁRIO DE MESA COM BASE METÁLICA, DIMENSÃO 6" X 9", COM AS FICHAS, E ÍNDICE ALFABÉTICO (A-Z). DIMENSÃO: 25 X 30 X 18 CM	UNIDADE	20,00		
132	165161	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	UNIDADE	179,00		
133	137658	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA P/ EMPACOTADOR 45 MM X 45 M	UNIDADE	2.283,00		
134	137529	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12X50, REF. TIPO DUREX	UNIDADE	127,00		

135	214628	FITA CORRETIVA 12 METROS DESIGN INOVADOR E ERGONÔMICO CONFORTO NA APLICAÇÃO MECANICA INTERNO PATETEANDO NÃO TRAVAPOSSUI ÓTIMA ADERÊNCIA EXELENTE COBERTURA PROPORCIONANDO CORREÇÃO LINEAR A SECO E INSTANTÂNEA É COMPACTA E POSSUI GRANDE METRAGEM MEDIDA FITA DE 42 MM COM 12 METROS TOTAL 54 X 72 MM	UNIDADE	691,00		
136	215362	FITA CREPE ADESIVA 19 MM X 50 M, C/ 2 CM DE LARGURA, REF TIPO= SCOTCH 3M	UNIDADE	2.495,00		
137	227375	FITA DE CETIM N. 2 VARIAS CORES	METRO	634,00		
138	227376	FITA DE CETIM N. 5 VARIAS CORES	METRO	434,00		
139	227377	FITA DE CETIM N. 9 VARIAS CORES	METRO	434,00		
140	255753	Fita demarcação de solo sinalização e demarcação de uso residencial comercial e industrial pvc coberto com adesivo à base de acrílico solvente cores variadas (amarelo, azul, verde, vermelho, laranja e preto) dimensões 48mm x 14m.	UNIDADE	490,00		
141	206893	FITA MÉTRICA INELÁSTICA 95% PVC 5% FIBRA DE VIDRO 150cm.	UNIDADE	216,00		
142	239526	FOLHA DE MANTA MAGNÉTICA ADESIVA, DIMENSÃO: 3,3MM X 20,5 CM X 30 CM.	UNIDADE	30,00		
143	184693	FUNIL GRANDE DE POLIETILENO COM PEGADOR. DIMENSÃO APROXIMADA: (Comp x Larg x Alt): 18,5x15,2x14,5 cm	UNIDADE	10,00		
144	239527	GELO RÍGIDO PARA CAIXA DE ISOPOR PARA PRODUÇÃO DE GELO E TRANSPORTE DE INSULINA EM ACONDICIONAMENTO PRÓPRIO. TAMANHO: 12 CM X 7,0 CM X 2,9 CM, COM CAPACIDADE DE 200 ML.	UNIDADE	6,00		
145	214629	GIZ CERA OLEOSO PASTEL CAIXA COM 24 UNIDADES AZUL	CAIXA	47,00		
146	215449	GIZ DE CERA, GIZÃO, CAIXA COM 06 CORES VARIADAS	UNIDADE	278,00		
147	137535	GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO C/64 PALITOS	UNIDADE	39,00		
148	249132	Grampeador Grande de Mesa, Capacidade para 50 folhas. Marca referência: Grampeador Metal Gramp Line Metal Ge-1045 Genial Pt ou de qualidade equivalente.	UNIDADE	196,00		
149	239528	GRAMPEADOR GRANDE, EM AÇO CARBONO, CAPACIDADE DE 100 FLS. (REF. TIPO GENMES)	UNIDADE	101,00		
150	239529	GRAMPEADOR MANUAL, TIPO PISTOLA 106/ 17X4 19CM	UNIDADE	7,00		

151	239530	Grampeador Médio Capacidade para 25 folhas. Marca referência: Maped, Essentials Metal Fosco Half Strip, 354311 ou de qualidade equivalente	UNIDADE	367,00		
152	249133	Grampo 106/6 mm, para grampeador manual 106/6.	CAIXA	12,00		
153	137538	GRAMPO COBREADO 26/6, P/ GRAMPEADOR, C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	800,00		
154	255754	Grampo cobreado 26/8, Para Grampeador Cx C/ 5000 Unidades	CAIXA	50,00		
155	137664	GRAMPO GALVANIZADO 23/10, PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
156	137539	GRAMPO GALVANIZADO 23/13, PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
157	137540	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, PARA GRAMPEADOR, CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
158	137666	GRAMPO GALVANIZADO 23/8, PARA GRAMPEADOR CX C/ 5000 UNIDADES	UNIDADE	49,00		
159	215451	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM - CAIXA COM 50 UNIDADES	UNIDADE	602,00		
160	249220	Guardanapo para Decoupage estampas diversas. Dimensões 33x33cm (pacote com 20 unidades) Tamanho padrão "lunch", sendo aberto: 33 x 33 cm Fechado (dobrado em quatro partes): 16,5 x 16,5 cm Peso: 6g (aproximado). Estampas diversas.	PACOTE	194,00		
161	206914	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	11,00		
162	249135	Índice Telefônico Capa Dura, Ordem Alfabética (Tamanho De Um Caderno ¼ Pequeno).	UNIDADE	3,00		
163	137620	ISOPOR, PLACA DE 2,5 CM DE ESPESSURA DIMENSÃO DE 50 CM X 1,00M	UNIDADE	76,00		
164	215458	ISOPOR, PLACA DE 3,0 CM DE ESPESSURA DIMENSÃO DE 50 CM X 1,00M	UNIDADE	268,00		
165	255755	Isopor, placa de 3,0 Cm De Espessura, Dimensão de 1,00m x 1,00m.	UNIDADE	5,00		
166	249136	Jogo "Conversinha". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
167	249137	Jogo "Conversinhas teens". Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
168	249138	Jogo "Imagem e Ação". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
169	249139	Jogo "Jogo de memória". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	8,00		

170	249140	Jogo "O que você sente?". Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
171	249141	Jogo "Pode ou não pode?". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
172	249142	Jogo "Quase morri de raiva". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
173	249143	Jogo "Quem é quem". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
174	249144	Jogo "Será que conheço você?". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
175	249146	Jogo "Sou não sou". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
176	249147	Jogo "Termômetro das emoções". Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	6,00		
177	255791	Jogo da memória gigante educativo lúdico odontológico – com nome da instituição.	UNIDADE	4,00		
178	249148	Jogo de "Baralho dos pensamentos e problemas." Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias.	UNIDADE	3,00		
179	239761	JOGO DE BARALHO DA IDENTIDADE SEXUAL.	UNIDADE	6,00		
180	239762	JOGO DE BARALHO DA INSEGURANÇA. TAMANHO PADRÃO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	6,00		
181	239763	JOGO DE BARALHO DE TREINAMENTO PARENTAL	UNIDADE	6,00		
182	239764	JOGO DE BARALHO DO HUMOR: COLETÂNEA PARA DEPRESSÃO, BIPOLARIDADE E ANSIEDADE.	UNIDADE	6,00		
183	239765	JOGO DE BARALHO DO TOD E TDHA: COLETÂNEA PARA PROTOCOLOS PARA TOD E TDHA	UNIDADE	6,00		
184	239760	JOGO DE 'BARALHO DOS PENSAMENTOS E PROBLEMAS.' TAMANHO PADRÃO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	3,00		
185	239766	JOGO DE BARALHO. EM PAPEL, TIPO PAPELÃO. TAMANHO TRADICIONAL. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	12,00		
186	249149	Jogo de Caneta Fineliner Com Ponta Porosa, 0,4 mm, 12 Cores.	CAIXA	36,00		
187	255797	Jogo de dama - Tabuleiro para jogo de dama e trilha. Estrutura compacta e leve. Acabamento envernizado. Acompanha kit de peças completo para as partidas. Peso: 700 g - Cor: Madeira - Tamanho: 0,025x0, 325x0, 325 m (AxLxC).	UNIDADE	21,00		

188	239767	JOGO DE DARDOS. EM PLÁSTICO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	6,00		
189	215461	JOGO DE DOMINÓ - 28 PEDRAS, EM RESINA, COM 1CM DE ESPESSURA - PINO METÁLICO CENTRAL NAS PEDRAS - PEDRAS PESADAS E RESISTENTES - DIMENSÕES DAS PEDRAS: 49MM X 24MM 10MM - DIMENSÕES DO ESTOJO: 18,5CM X 11,0CM X 2,5CM	UNIDADE	21,00		
190	255798	Jogo de Frescobol. Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Kit Frescobol Revestido que acompanha duas raquetes revestidas com EVA para garantir resistência à água e duas bolas.	UNIDADE	8,00		
191	239769	JOGO DE LEGO - JOGO DE BLOCOS DE MONTAR, COLORIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DIRECIONADO PARA VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS. JOGO COM, NO MÍNIMO, 300 PEÇAS.	UNIDADE	8,00		
192	255800	Jogo de Petecas. Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem contendo (kit) 2 raquetes, 2 petecas e 1 bola.	UNIDADE	8,00		
193	255799	Jogo de ping-pong. Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. CONTEÚDO DA EMBALAGEM (KIT): - Raquetes, 3 Bolas, 1 Suporte com Rede, 1 Rede 1,00 mt.	UNIDADE	6,00		
194	239773	JOGO PEGA VARETAS.	UNIDADE	8,00		
195	239775	JOGO UNO. TAMANHO PADRÃO. JOGO DESTINADO A VÁRIAS FAIXAS ETÁRIAS.	UNIDADE	8,00		
196	249211	Kit 21 Livros, Clássicos Infantis De Monteiro Lobato. Referência Editora Ciranda Cultural	KIT	1,00		
197	255801	Kit de bonecos "Animais domésticos diversos". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem contendo (kit) 7 a 10 bonecos de animais domésticos diversos. Não repetir o boneco na mesma embalagem.	UNIDADE	2,00		
198	255802	Kit de bonecos "Animais selvagens diversos". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem (kit) contendo 7 a 10 bonecos de animais selvagens diversos. Não repetir o boneco na mesma embalagem.	UNIDADE	2,00		
199	255803	Kit de bonecos "Dinossauros diversos". Tamanho padrão. Jogo destinado a várias faixas etárias. Embalagem (kit) contendo 7 a 10 bonecos de dinossauros diversos. Não repetir o boneco na mesma embalagem.	UNIDADE	2,00		

200	255804	Kit Jogo Emoções: “Como me sinto hoje?”. Tamanho padrão. Jogo destinadas a várias faixas etárias.	UNIDADE	2,00		
201	249159	Kit pintar cara de palhaço, Tinta Para Pintura Facial. Caixa C/ 6 Cores.	KIT	258,00		
202	255756	Lacre numerado, material plástico resistente, pacote com 100 unidades, tamanho de 16 cm	PACOTE	17,00		
203	255757	Lacre numerado, material plástico resistente, pacote com 100 unidades, tamanho de 23 cm	PACOTE	6,00		
204	137546	LANTEJOULAS GRANDES, CORES VARIADAS (AVIAMENTO). PACOTE COM 1000	UNIDADE	36,00		
205	227383	LANTERNA TÁTICA RESISTENTE, LED, RECARREGAVEL, COMPRIMENTO 136 MM, COM CORDA PARA PULSO	UNIDADE	223,00		
206	227384	LÁPIS DE CERA ESTACA, CX C/ 12 UNIDADES NA COR AZUL, DE BOA QUALIDADE E OLEOSO	UNIDADE	223,00		
207	206930	LÁPIS DE COR CAIXA C 24 UNIDADES	UNIDADE	170,00		
208	151472	Lápis de Escrever Escolar Sextavado (cor grafite)	UNIDADE	5.076,00		
209	137672	LIVRO ATA BROCHURA COM 100 FLS	UNIDADE	209,00		
210	137673	LIVRO ATA BROCHURA COM 200 FLS	UNIDADE	380,00		
211	137674	LIVRO ATA BROCHURA COM 50 FLS	UNIDADE	170,00		
212	255792	Livro gigante educativo odontológico-atividades em Saúde Bucal	UNIDADE	4,00		
213	255758	Lupa de aumento, 60mm com Lente 5X.	UNIDADE	1,00		
214	249086	MARCA TEXTO COR AMARELA, PONTA CHANFRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA. Marca referência: Cis ou de qualidade equivalente	UNIDADE	1.501,00		
215	249087	MARCA TEXTO COR ROSA, PONTA CHANFRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA. Marca referência: Cis ou de qualidade equivalente	UNIDADE	645,00		
216	249085	MARCA TEXTO COR VERDE, PONTA CHANFRADA, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA. Marca referência: Cis ou de qualidade equivalente	UNIDADE	760,00		
217	151479	MASSA DE MODELAR COLORIDA CAIXA COM 12	UNIDADE	504,00		
218	207044	MOUSE ÓPTICO ENTRADA USB BOTÃO ESQUERDO DIREITO E BARRA DE ROLAGEM	UNIDADE	335,00		
219	137470	MOUSE ÓPTICO PS2 (BOTÃO ESQUERDO, DIREITO E BARRA DE ROLAGEM)	UNIDADE	108,00		
220	255759	Mouse sem fio, com bateria de longa duração, conexão sem fio estável através do dongle e do USB. Marca referencial: Dell WM118	UNIDADE	2,00		

221	112845	MURAL DE CORTIÇA 120X150 CM	UNIDADE	14,00		
222	206936	Numerador sequencial automático 126A, 6 Dígitos, entintamento automático. (Emb. contendo: o numerador, almofada de reposição, tinta, bastão e instruções).	UNIDADE	4,00		
223	166792	Palha de aço nº 03 (lã de aço), embalada individual.	UNIDADE	36,00		
224	249162	Palito de algodão doce, pacote com 100 unidades.	PACOTE	48,00		
225	249163	Palito de bambu, tamanho 25 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	48,00		
226	249165	Palito de picolé, pacote com 100 unidades.	PACOTE	96,00		
227	202492	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 15 LITROS 1ª QUALIDADE COM TAMPA ALÇA EM ALUMÍNIO EM DUAS EXTREMIDADES MATERIAL RESISTENTE	UNIDADE	2,00		
228	227394	PAPEL A3 BRANCO 297X420 MM 90G, 500 FLS, REF. TIPO CHAMEX	UNIDADE	48,00		
229	137471	PAPEL A4 BRANCO 210X297MM, 75 G/M2, 500 FLS, REF.TIPO CHAMEX	UNIDADE	11.054,00		
230	249290	Papel A4 diplomata premium branca gramatura 180, caixa com 50.	CAIXA	2,00		
231	215369	PAPEL A4, VÁRIAS CORES 210X297MM, 75 G/M2, PCT C/ 100 FLS. REF.TIPO CHAMEX	UNIDADE	434,00		
232	255760	Papel branco liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g., Pacote com 200 folhas.	PACOTE	30,00		
233	249208	Papel camurça 60x40cm, cores variadas.	UNIDADE	576,00		
234	207047	PAPEL CARBONO A4 COR AZUL DUPLA FACE CAIXA C 100 FLS	UNIDADE	73,00		
235	215467	PAPEL CARBONO A4, 1 (UMA) FACE COR AZUL, CAIXA C/ 100 FLS	UNIDADE	121,00		
236	249166	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cor amarelo. Pct com 100 folhas.	PACOTE	12,00		
237	249167	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cor branco. Pct com 100 folhas.	PACOTE	12,00		
238	249168	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cores variadas. Pcto com 100 folhas.	PACOTE	308,00		
239	249169	Papel Cartão, tamanho 210x297 mm, cor rosa. Pct com 100 folhas	PACOTE	12,00		
240	255761	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas, cores Candy Plus (Morango, Mirtilo, Laranja, Limão, Abacaxi e Framboesa)	PACOTE	10,00		

241	255763	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Sahara (ocre claro)	PACOTE	10,00		
242	255774	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor :Milano (cinza)	PACOTE	10,00		
243	255762	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor Marfim (bege claro)	PACOTE	10,00		
244	255775	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Aruba (verde claro)	PACOTE	10,00		
245	255776	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Buenos Aires (verde médio)	PACOTE	10,00		
246	255770	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: cancan (rosa pink)	PACOTE	10,00		
247	255782	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Dubai (cinza escuro)	PACOTE	10,00		
248	255769	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Fidji (rosa seco)	PACOTE	10,00		
249	255780	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Grécia (azul escuro)	PACOTE	10,00		
250	255764	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Havana (marrom claro)	PACOTE	10,00		
251	255766	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Jamaica (laranja claro)	PACOTE	10,00		
252	255783	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Los Angeles (preto)	PACOTE	10,00		

253	255779	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Nice (azul medio)	PACOTE	10,00		
254	255778	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Paris(azul claro)	PACOTE	10,00		
255	255771	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Pequin (vermelho)	PACOTE	10,00		
256	255765	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. cor: Rio de Janeiro (amarelo)	PACOTE	10,00		
257	255772	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: São Francisco (lilás claro)	PACOTE	10,00		
258	255781	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Toronto (azul marinho)	PACOTE	10,00		
259	255773	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor:Amsterdã (roxo)	PACOTE	10,00		
260	255777	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor:Brasil (verde escuro)	PACOTE	10,00		
261	255768	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor:Verona (rosa claro)	PACOTE	10,00		
262	255767	Papel color plus, liso, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g, colorido na massa. Pacote com 50 folhas. Cor: Cartagena(Laranja)	PACOTE	10,00		
263	228033	PAPEL COLOR SET, APROXIMADAMENTE: 48 X 66 CM, CORES VARIADAS: (AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, BRANCO ENTRE OUTROS)	UNIDADE	1.000,00		
264	137681	PAPEL CONTACT, TRANSPARENTE C/ 25 M (BOBINA)	UNIDADE	38,00		
265	206942	PAPEL COUCHÊ CX C50 FOLHAS 180 GM4 A4 210M X 297 ML COR BRANCO	UNIDADE	241,00		
266	249170	Papel couro. Dimensões 100cm x 80 cm x 2 mm. Gramatura 0,5 kg/m/2. Tipo "papel/papelão bismarck".	UNIDADE	48,00		
267	227396	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	UNIDADE	1.130,00		

268	206943	PAPEL CRIATIVO FORMATO A4 210 MM X 297 MM 85 GM2 PACOTE COM 45 FOLHAS SORTIDAS CORES PERMANENTES VERMELHA AZUL AMARELA VERDE LARANJA PRETA MARROM BRANCA PARA CORTE COLAGEM E MONTAGEM REFERENCIA TIPO PAPEL FILIPINHO	UNIDADE	270,00		
269	228038	PAPEL DE PRESENTE, BOBINA DE PAPEL DE PRESENTE, FEITO DE PAPEL COUCHÉ COM 60 CM, COM 8 KG, ESTAMPA COM TEMAS INFANTIS UNISSEX	UNIDADE	33,00		
270	249172	Papel de presente, estampas diversas. Dimensões 50x60cm; Papel de presente decorado tipo Couche, estampas diversas; Largura: 50cm x Comprimento: 60cm - Papel de gramatura 60. Estampas diversas.	UNIDADE	100,00		
271	249291	Papel fotográfico A4, pacote com 100 folhas.	PACOTE	2,00		
272	137562	PAPEL KRAFT (BOBINA) DE 80 CM	UNIDADE	26,00		
273	191623	PAPEL KRAFT CX C 50 FOLHAS 180GM ² A4 210 MM X 297 MM	UNIDADE	46,00		
274	249209	Papel micro ondulado 50cmx80cm	UNIDADE	570,00		
275	249173	Papel Paraná, dimensão 100 cm x 80 cm.	UNIDADE	582,00		
276	255784	Papel perolado, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g. Pacote com 50 folhas, kit de cores variadas sendo: 05 folhas na cor Pimenta VERMELHO, 05 folhas na cor Cenoura LARANJA, 05 folhas na cor Esmeralda VERDE ESCURO OU VERDE FOLHA, 05 folhas na cor Rose ROSA, 05 folhas na cor Chiclete - Pink, 05 folhas na cor Canário - AMARELO, 05 folhas na cor Azul Navy - AZUL ESCURO, 05 folhas na cor Rose Golde - Rose, 05 folhas na cor Golden – MARFIM.	PACOTE	20,00		
277	255785	Papel perolado, na cor branco, formato A4 (21,0 x 29,7cm), gramatura 180g. Pacote com 50 folhas.	PACOTE	20,00		
278	256103	Papel Protetor de Piso 25x1m. Possui plástico bolha de alta resistência. Feito de papel kraft laminado impermeável. Ref. tipo: Salva Piso	UNIDADE	100,00		
279	207049	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	UNIDADE	380,00		
280	249174	Papel Verge, CX c/ 50 Folhas, 180 G/M4 A4 210m X 297 ml cor branco e/ou palha.	CAIXA	168,00		
281	214633	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO LOMBO 20MM TRANSPARENTE	UNIDADE	497,00		
282	239862	PASTA ABA E ELÁSTICO OFICIO SEM LOMBO, TRANSPARENTE.	UNIDADE	72,00		

283	215480	PASTA A-Z TIGRADA TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, MEDIDAS APROXIMADAS Altura: 34cm, Largura: 28cm, Lombada: 8cm.	UNIDADE	2.267,00		
284	215481	PASTA A-Z, DORSO ESTREITO (DUPLICATA)	UNIDADE	5,00		
285	137566	PASTA CATÁLOGO C/ 100 ENVELOPES PLÁSTICOS	UNIDADE	305,00		
286	137684	PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES PLÁSTICOS	UNIDADE	486,00		
287	255786	Pasta com elastico polipropileno 20x23,2x33,2 cm, cores variadas	UNIDADE	250,00		
288	228427	PASTA DÍGITO TERMINAL SEM FIXADOR INTERNO 1º QUALIDADE	UNIDADE	2.900,00		
289	137686	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 30 MM	UNIDADE	1.165,00		
290	137569	PASTA PLÁSTICA C/ GRAMPO, CORES VARIADAS	UNIDADE	227,00		
291	137688	PASTA PLÁSTICA EM " L" DIMENSÃO PP 0,15 210X297MM TRANSPARENTE	UNIDADE	1.213,00		
292	206960	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C ELÁSTICO TAM 245X335X 55MM	UNIDADE	1.265,00		
293	249088	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, com 12 Divisórias.	UNIDADE	83,00		
294	249089	Pasta Sanfonada, Tamanho Ofício, com 31 Divisórias.	UNIDADE	170,00		
295	215488	PASTA SUSPensa MARMORIZADA DE PAPEL	UNIDADE	91.640,00		
296	215489	PASTA SUSPensa PLÁSTICA	UNIDADE	1.278,00		
297	255787	Pasta U ofício em PVC cristal 235 mm x 330 mm	UNIDADE	480,00		
298	207050	PEN DRIVE 8 GIGA DE MEMÓRIA	UNIDADE	249,00		
299	249176	Pen Drive, 16 Giga de Memória.	UNIDADE	9,00		
300	166948	PENEIRA PLÁSTICA COMPRIMENTO 19 CM RESISTENTE COM CABO	UNIDADE	6,00		
301	239865	PERCEVEJO = TACHINHAS, LATONADA DOURADA. CX COM 100 UND; PARA MURAL DE CORTIÇA.	UNIDADE	2.051,00		
302	86071	PERFURADOR GRANDE CAP 50 FLS	UNIDADE	35,00		
303	206966	PERFURADOR PROFISSIONAL DE 2 FUROS COM ESTRUTURA EM METAL UNIDOS A UMA AFIADA LÂMINA DE PERFURAÇÃO COM FORÇA PARA PERFURAR ATÉ 35 MM DE FOLHAS CAPACIDADE ATÉ 300 FOLHAS	UNIDADE	40,00		
304	249090	Pilha AA (pequena) alcalina, Pacote Com 4 Unidades.	PACOTE	1.601,00		
305	137627	PILHA AAA (PALITO) ALCALINA, PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	1.310,00		
306	137572	PILHA C (MÉDIA) ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	189,00		

307	137695	PILHA D (GRANDE) ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	UNIDADE	39,00		
308	227401	PILHA RECARREGÁVEL AA (TIPO 2500MAH). PACOTE C/2 UNIDADES	UNIDADE	2,00		
309	137574	PINCEL 1 1/2 POLEGADA	UNIDADE	26,00		
310	227402	PINCEL 2 POLEGADA	UNIDADE	26,00		
311	137696	PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS (AZUL, VERMELHO, PRETO)	UNIDADE	1.067,00		
312	215496	PINCEL Nº 06 CHATO	UNIDADE	37,00		
313	215497	PINCEL Nº 08 CHATO	UNIDADE	37,00		
314	215498	PINCEL Nº 10 CHATO	UNIDADE	37,00		
315	215499	PINCEL Nº 12 CHATO	UNIDADE	37,00		
316	215500	PINCEL Nº 18 CHATO	UNIDADE	37,00		
317	215501	PINCEL Nº 20 CHATO	UNIDADE	37,00		
318	215502	PINCEL Nº 22 CHATO	UNIDADE	37,00		
319	215503	PINCEL Nº 24 CHATO	UNIDADE	37,00		
320	255788	Pinzel para pintura facial pacote 6 peças	PACOTE	16,00		
321	206978	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS AZUL VERMELHA PRETA	UNIDADE	260,00		
322	137578	PINTURA A DEDO 6 X 1	UNIDADE	23,00		
323	215378	PISTOLA PARA APLICAÇÃO DE COLA BASTÃO, BIVOLT TAMANHO GRANDE, PARA MEDIDAS DE COLA QUENTE TRANSPARENTE BASTÃO 11,2MM X 30CM	UNIDADE	59,00		
324	215506	PLACA DE E.V.A COM GLITTER - CORES VARIADAS, DIMENSÃO 60 X 40 CM	UNIDADE	1.340,00		
325	227412	PRANCHETA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE, TAMANHO OFÍCIO, DOTADA DE GARRA METÁLICA NÃO OXIDÁVEL	UNIDADE	662,00		
326	214636	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO DUROALUMÍNIO COM PRENDEDOR E AÇO INOX	UNIDADE	412,00		
327	137704	PRANCHETA TAMANHO OFÍCIO TIPO COMPENSADO, C/ PRESILHA METÁLICA	UNIDADE	249,00		
328	206984	PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA CAPA DURA FORMATO 154 X 216 MM 50 FOLHAS	UNIDADE	132,00		
329	249207	Purpurina colorida, kit com 12 potes (coloridos).	KIT	96,00		
330	214637	QUADRO BRANCO EM MDF BORDA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 100 X 120 CM	UNIDADE	33,00		
331	214638	QUADRO BRANCO EM MDF BORDA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 60 X 90 CM	UNIDADE	17,00		
332	214639	QUADRO DE AVISO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FELTRO COR VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 100X70 CM	UNIDADE	15,00		

333	214640	QUADRO DE AVISO EM MDF COM REVESTIMENTO EM FELTRO COR VERDE MOLDURA EM ALUMÍNIO DIMENSÃO 200X120 CM	UNIDADE	15,00		
334	246704	Rastelo - Ancinho Aço Reforçado Curvo 12 Dentes Com Cabo De Madeira Max	UNIDADE	10,00		
335	246705	Rastelo – Vassoura Arame para grama e jardim, metálica, 22 dentes, com cabo, projetada para varrer folhas, ramos cortados, ervas daninhas e lixo de jardim, encaixe do cabo de 25 mm de diâmetro com reforço para utilização em construção.	UNIDADE	20,00		
336	215516	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº20	UNIDADE	120,00		
337	215517	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº30	UNIDADE	81,00		
338	215518	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº40	UNIDADE	81,00		
339	215519	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº50	UNIDADE	75,00		
340	215520	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº55	UNIDADE	72,00		
341	215521	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO Nº60	UNIDADE	72,00		
342	206995	RÉGUA ACRÍLICA 30 CM TRANSPARENTE RESISTENTE	UNIDADE	615,00		
343	228312	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA - RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA; MADEIRA MARFIM; ESCALA DE 100CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO; POSSUI MARCADOR REMOVÍVEL	UNIDADE	46,00		
344	239872	RIBBON CERA PRETO IMP 110 MM X 300M COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BEMATECH LB-1000.	UNIDADE	12,00		
345	137590	ROLO DE SENHA (BOBINA DE SENHA COM 2000 NÚMEROS, DE 000 A 999)	UNIDADE	115,00		
346	249181	Rolos de Fitolho para amarração de embalagens. Cada rolo contendo 50 metros e com espessura: 5 mm. Cores: branco, prata, dourado, azul, amarelo, rosa, vermelho e verde	UNIDADE	32,00		
347	249187	Serpentinas coloridas, pacote com 20 rolos.	PACOTE	18,00		
348	249188	Solvente de 100 ml, indicado para diluição do verniz e esmalte vitral Acrilex e também para limpeza dos equipamentos usados na pintura.	UNIDADE	6,00		

349	222659	TABUA DE PASSAR ROUPA: CARACTERÍSTICA TÉCNICA, TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO COM TECIDO TÉRMICO ACOLCHOADO; ESTRUTURA EM DURO ALUMÍNIO, POLIDO E PONTEIRAS EM PVC, POSSUI 3 NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURAS, PESO 5KG, MEDIDA APROXIMADAS DA TABUA FECHADA: 30,5X121, 5X38, 5CM	UNIDADE	3,00		
350	207001	TECIDO NÃO TECIDOTNT CORES VARIADAS	METRO	628,00		
351	207057	TECLADO PADRÃO ABNT ENTRADA PS2	UNIDADE	18,00		
352	207058	TECLADO PADRÃO ABNT ENTRADA USB	UNIDADE	187,00		
353	207002	TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20 X 20	UNIDADE	24,00		
354	207003	TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20 X 30	UNIDADE	24,00		
355	249191	Termolina 100 ml. Leitosa decoupage e seladora de arte.	UNIDADE	10,00		
356	191681	TESOURA 21 CM COM CABO PLÁSTICO REFORÇADO	UNIDADE	191,00		
357	215528	TESOURA 25,3CM CABO EM POLIPROPILENO REFORÇADO. REFERÊNCIA TIPO: TRAMONTINA. APRESENTAR AMOSTRA	UNIDADE	87,00		
358	215529	TESOURA ARTESANAL DE PICOTAR - ONDINHA: LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO. PONTAS ARREDONDADAS, TAMANHO 15 CM	UNIDADE	38,00		
359	191682	TESOURA CORTE ESPECIAL ZIG ZAG LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO PLÁSTICO TAMANHO 22 CM CORTA PAPÉIS EVA TECIDOS FINOS E GROSSOS PLÁSTICOS ETC	UNIDADE	3,00		
360	137595	TESOURA GRANDE, EM AÇO INOX USADA POR COSTUREIRAS	UNIDADE	60,00		
361	137716	TESOURA MÉDIA, TIPO ESCOLAR C/ PONTA REDONDA E CABO PLÁSTICO	UNIDADE	225,00		
362	249193	Tinta Acrílica Para Tecido, Cores Variadas, Embalagem c/ 37 ml, Tipo= Acrilex.	UNIDADE	1.760,00		
363	137598	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS, CADA EMBALAGEM COM 250 ML	UNIDADE	1.090,00		
364	249092	Tinta para carimbo Azul Com 40 mL.	UNIDADE	60,00		
365	249091	Tinta para carimbo Preta Com 40 mL.	UNIDADE	108,00		
366	249093	Tinta para carimbo Vermelha Com 40 mL.	UNIDADE	60,00		
367	137600	TINTA PARA TECIDO. CORES VARIADAS (AZUL MARINHO,BRANCO,PRETO) EMBALAGEM COM 1KG	UNIDADE	2,00		
368	137718	TINTA SPRAY, FRASCO DE 350 ML , VÁRIAS CORES	UNIDADE	450,00		

369	137601	UMIDIFICADOR DE DEDOS, GLICERINADO, 12 GR. (MOLHA DEDO)	UNIDADE	257,00		
370	255789	Velcro adesivo Dupla Face em ambas as partes macho e fêmea. Rolo: Tamanho 25 metros, largura 5 cm	UNIDADE	5,00		
371	249198	Visor Transparente, Para Pasta Suspensa, Caixa c/ 50 unidades.	CAIXA	1.045,00		

Total:

Declaro que sou ciente sobre o item que **ESTABELECE sobre o fim específico de Notificação(ões) por atraso ou falta na entrega de produto licitado por parte da empresa vencedora no certame a notificação será publicada no D.O.M. (Diário Oficial do Município) no site www.jatai.go.gov.br/diario e enviada no e-mail funcional.**

Declaro também ter pleno conhecimento do teor do edital referente ao Pregão **N.º 011/2024**, principalmente quanto ao prazo de entrega das mercadorias, condições de pagamento e validade da proposta, estando a mesma ofertada em perfeita adequação com o Edital.

Data: ____/____/____

Ass.: _____

Nome do Responsável legal/Procurador da Licitante
CPF/RG

ANEXO III – MODELOS DA LICITAÇÃO

**Modelo nº 1
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

Ao
Município de Jataí- SMS
Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS – SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

Prezado Pregoeiro:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado), apresenta a seguinte solicitação de esclarecimentos relativa ao EDITAL.

Número da questão formulada	Item do EDITAL	Esclarecimento solicitado	Número da questão atribuída pelo MUNICÍPIO e que constará da ata de esclarecimento
1	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
2	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco
3	Inserir item do EDITAL ao qual se refere o esclarecimento solicitado	Escrever de forma clara o pedido de esclarecimento desejado em forma de pergunta	Deixar em branco

Atenciosamente,

-----, -- de ----- de 2024. _____

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Modelo nº 2
MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

-----, -- de ----- de 2024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Modelo nº 3

MODELO DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

Ao
Município de Jataí- SMS

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS – Declaração de Ciência dos Termos do EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Prezado Pregoeiro:

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [LICITANTE], [qualificação], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, que tem ciência e aceita os termos do presente EDITAL.

Atenciosamente,

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Modelo nº 4

MODELO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AO ARTIGO 7º, XXXIII, da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

Município de Jataí- SMS

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS – Declaração de Regularidade ao Artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Prezado Pregoeiro:

Em atendimento ao EDITAL em referência, a [LICITANTE], [qualificação], por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), declara, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que se encontra em situação regular perante o Ministério da Economia, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

-----, -- de ----- de 2024.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Modelo nº 5

RATIFICAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA FINAL

Ao

Município de Jataí- SMS

Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS – RATIFICAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA FINAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Prezado Pregoeiro:

A [LICITANTE], [qualificação], para os fins do EDITAL de PREGÃO PRESENCIAL nº .../2024, vem, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), ratificar a sua Proposta Econômica Final, propondo, em caráter irrevogável e irretratável, o valor de R\$ (...), na data base, -- de ----- de 2024 , de acordo com os termos e condições contemplados no EDITAL.

Atenciosamente,

----, -- De ----- de 2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS

CONTRATO N.º .../2024

CONTRATO REFERENTE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTO E CORRELATOS , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ E A EMPRESA _____, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, com sede na Rua Riachuelo, Nº 2762 vila Fátima, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053. 489/0001 - 49, representado neste ato pelo Secretário de Saúde Sr. **AMILTON FERNANDES PRADO** nomeado gestor do FMS pela Portaria SGP 967/2021. Através do Agente de Contratação e equipe, designados pela Portaria Nº 059, de 06 de junho de 2024, com sede na Rua Riachuelo nº 2.762 – Vila Fátima, na cidade de Jataí, Estado de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, neste ato representado pelo seu sócio/procurador o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, residente e domiciliado na _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

RESOLVEM celebrar este contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2024 SMS - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** data do de 30 de outubro de 2024, regido pela Lei 14.133/2021 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº 43.486/2024. Homologada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, em ____ de ____ de 2024, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de aquisição através de Pregão Presencial sistema de registro de preços, menor preço por item, de MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO

ELETRÔNICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTO E CORRELATOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificação contida abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Item	Quant.	Unid.	DISCRIMINAÇÃO	Marca	Vlr. Unit	Vlr. Total
1						
			Total			

O(s) item(ns) do objeto licitado deverá(ão), na forma contratual e designada na Ata de Registro de Preços, ser entregue(s) de forma parcelada ou total, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal devendo ocorrer em até **10 (dez) dias úteis** após a data do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, devendo constar e entregar de forma única e integral o(s) produto(s) na(s) quantidade(s) solicitada(s) pela Administração Pública.

§1º. A solicitação de fornecimento somente pode ser assinada pelo responsável pelo Departamento de compras ou pessoa designada pelo mesmo.

§2º. LOCAL E HORÁRIO PARA EVENTUAIS ENTREGA DO OBJETO - Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, atualmente localizado na Policlínica Municipal Dr. Milton Quirino Barbosa. Endereço: Rua Deputado Manoel da Costa Lima, nº 1661 – Setor Santa Maria, constando cópia da OF (Ordem de Fornecimento) anexada à Nota fiscal e Nota Fiscal, entre os horários de atendimento: 07:00 às 11:00 e 13h às 16h. O material deve ser entregue sem violação da embalagem, adulteração, ou qualquer outra alteração que descaracterize e/ou comprometa a integridade e qualidade do produto. Caso haja alteração de localidade do Almoxarifado dentro dos limites do município de Jataí - GO, a empresa deverá entregar os bens no novo endereço, que será atualizado pelo Departamento de Compras.

§3º. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Inciso I) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação;

Inciso II) definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

§4º. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive a entrega no local indicado, correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.

§5º. Não serão recebidos objetos/materiais/produtos entregues em local diverso do solicitado nas Ordens de Fornecimento.

§6º. A Secretaria Municipal de Saúde de Jataí - GO através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

A) Emitirá Ordem de Fornecimento (OF) para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, local de entrega, incluindo endereço e responsável pelo recebimento e data da emissão;

B) Cópia da Ordem de Fornecimento (OF) será remetida ao Setor requisitante para acompanhar a entrega dos produtos dentro dos prazos contratados;

C) O Setor requisitante emitirá a certificação de entrega e aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura;

D) Caso ocorra (m) irregularidade (s) no fornecimento do objeto, serão adotadas os seguintes procedimentos:

D.1) Será emitido na Ordem de Fornecimento (OF) o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor;

D.2) Caso ocorra(m) irregularidade(s) durante a vigência do Contrato, a Secretaria Municipal de Saúde notificará o fornecedor sobre o(s) fato(s) decorrente(s) e apontado(s), para que seja cumprado em até 03(três) dias úteis a irregularidade apontada;

D.3) Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos na Cláusula Décima Segunda do referido edital.

§7º. PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO. O(s) item (ns) do objeto deverá (ão) possuir, na data da entrega, validade estabelecido no Código Defesa Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, a contar da data do recebimento deste em nosso Almoxarifado Central e/ou outro local indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento.

§8º. Não serão aceitos produtos com validade inferior ao indicado no parágrafo anterior.

§9º. As datas de validade, usadas como referência, serão aquelas grafadas pelos fabricantes nas embalagens originais do produto, não sendo consideradas válidas, etiquetas ou qualquer inserção de dados feitas a posteriori.

§10º. Sem prejuízo de nenhuma cláusula acima, resta ainda como obrigação da parte a validades e garantias abaixo descritas:

I.Os materiais perecíveis deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

II.Os equipamentos (materiais permanentes) deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

III.O equipamento listado no item de número 54 deverá ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de entrega.

IV.O equipamento listado no item de número 20 deverá ter garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de entrega.

V.O material descrito no item de nº 106 deverá ter garantia de 90 (noventa) dias.

VI.Os demais itens deverão ter garantia legal conforme código de defesa do consumidor

§11º. Na Nota Fiscal da CONTRATADA deverá conter o número da Ordem de Fornecimento, bem como o número do Pregão, de preferência, no campo de observações.

§12º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de entrega a totalidade no fornecimento integral das Ordens de Fornecimentos (OFS), qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade, inadimplência ou se pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ (_____), a ser pago mediante a emissão de fatura, conforme Relatório de Fornecimento e Nota Fiscal fornecida.

§1º. O pagamento deverá acontecer no prazo de até **30 (trinta)** dias após apresentação de nota fiscal. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

A) Data de emissão

B) Estar endereçada ao: **Fundo Municipal de Saúde de Jataí, com sede na Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima - Jataí - GO.**

C) Quantidade fornecida;

D) Especificação do produto fornecido;

E) Preço unitário e total da fatura.

§2º. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições pactuadas nos itens descritos no item **XI** do Edital e das obrigações contratuais.

§3º. O pagamento será efetuado após a comprovação pelo contratado de que não existe pendência quanto as suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS e com o FGTS.

§4º. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer

obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

§ 5º. Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a substituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A despesa deste procedimento será arcada com recursos Municipais, de acordo com a seguinte dotação:

10.122.1039.1050.4.4.90.52.00/10.122.1039.2062.3.3.90.30.00/10.301.1039.1250.4.4.90.52.00
/10.301.1039.2077.3.3.90.30.00/10.305.1039.895.3.3.90.30.00/10.302.1039.2078.3.3.90.30.00

Os empenhos serão realizados de acordo com as (OF'S) ordens de fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Constituem obrigações da contratante:

- I** - Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato, por meio de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento;
- II** - Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a contratada;
- III** - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento do material;
- IV** - Designar servidor para acompanhar a execução do contrato;
- V** - Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- VI** - Fornecer a qualquer tempo e com máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- VII** - Fiscalizar o fornecimento do material objeto deste instrumento, podendo sustar, recusar ou desfazer qualquer entrega de material que não esteja de acordo com as exigências estipuladas.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

§1º. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

§2º. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 05(cinco) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.

A§3º. Contratada deverá substituir os produtos desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

§4º. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

§5º. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

§6º. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

§7º. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações

estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

§8º. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

§9º. A contratada deverá emitir Notas Fiscais em **conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.**

§10º. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I.Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- II.Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- III.Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);
- IV.A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- V.Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- VI.Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- VII.Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;
- VIII.Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- IX.Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- X.É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;
- XI.Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- XII.Os equipamentos deverão possuir voltagem compatível com 220V;
- XIII.Para todos equipamentos listados na cláusula de garantia (subitem 5.2) a empresa deverá proceder com a instalação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

Caso a contratada não cumpra quaisquer das obrigações, ou fraude, por qualquer meio, o presente contrato, poderão ser aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração do Município de Jataí, qualquer das obrigações a seguir descumpridas:

- A) recusar-se a assinar o Contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- B) apresentar documentação falsa;
- C) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- D) retardar (atraso injustificado), falhar (inexecução parcial ou inexecução total) ou fraudar a execução das obrigações assumidas em sua proposta e no Contrato;
- E) emitir Nota Fiscal em **conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55**);
- F) entregar parcialmente ou parceladamente os itens solicitados na Ordem de Fornecimento;
- G) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- I. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- II. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- III. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- IV. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- V. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- VI. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- VII. deixar de apresentar amostra;
- VIII. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- IX. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- X. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- XI. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- XII. fraudar a licitação
- XIII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- XIV. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- XV. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- XVI. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- XVII. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- XVIII. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- XIX. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- XX. advertência;
- XXI. multa;
- XXII. impedimento de licitar e contratar e
- XXIII. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- XXIV. Na aplicação das sanções serão considerados:
- XXV. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- XXVI. as peculiaridades do caso concreto
- XXVII. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- XXVIII. os danos que dela provierem para a Administração Pública

- XXIX.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- XXX.A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (**trinta**) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- XXXI.Para as infrações previstas nos itens II, III e IV, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- XXXII.Para as infrações previstas nos itens V, VI, VII, VIII e IX, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- XXXIII.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- XXXIV.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- XXXV.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens II, III e IV, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- XXXVI.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens V, VI, VII, VIII e IX, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- XXXVII.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- XXXVIII.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- XXXIX.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- XL.Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- XLI.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- XLII.A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, total ou parcialmente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a qualquer indenização quando:

- I) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;
 - II) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem prévia ou expressa anuência da **CONTRATANTE**;
 - III) A solicitação da **CONTRATADA** da Ata de Registro de Preços, para o cancelamento do preço registrado, deverá ser informada com antecedência de **30 (trinta) dias**, facultada à **CONTRATANTE** a aplicação das penalidades previstas.
 - IV) O não cumprimento dos prazos;
 - V) O cumprimento irregular das especificações ou prazos contidos nas cláusulas contratuais;
 - VI) O ausência e/ou atraso injustificado superior ao prazo de entrega do produto/material;
 - VII) Falta de entrega de produto/material resultando em danos ao **CONTRATANTE**
 - VIII) O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
 - IX) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
 - X) A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
 - XI) A dissolução da sociedade, ou falecimento da **CONTRATADA**;
- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do Contrato;
- XIII) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento sem prévia anuência da contratante;
 - XIV) Desatender às determinações do servidor da contratante, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
 - XV) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste contrato;
 - XVI) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;
 - XVII) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do contrato;
 - XVIII) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato.

§1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- A) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos acima desta cláusula;
- B) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
- C) Extrajudicial e/ou judicial, nos termos da legislação.

§3º. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§4º. Ao Secretário Municipal de Saúde reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a **CONTRATADA** caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O cumprimento deste contrato está vinculado ao Edital do Pregão nº **011/2024** e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato ficará adstrita à vigência da Ata de Registro de Preços da qual foi originado, vencendo em: xxxx

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Jataí, Estado de Goiás, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Parágrafo Único. E assim, por estarem justos combinados e contratados, firmam o presente instrumento em **03 (três) vias** de igual teor e forma as partes, pôr seus representantes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Jataí, Estado de Goiás, __ de _____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0011/2024 SMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 0..../2024 - SMS

Ata de registro de preços : AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTO E CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo N.º : 43.486/2024

Validade:12(doze)meses

Às 09:00 horas do dia 30 de outubro de 2024, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO, reuniram-se , situada à Rua Riachuelo, nº 2.762, Vila Fátima, JATAI, CEP: 75.803-050, Fone: (64) 3606-3643, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.489/0001-49 , representado pelo Agente de Contratação, Sr. Silvério Lúcio Costa Lima, brasileiro, portador do CPF/MF nº 012.416.771-31, e os membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 058, de 27/06/2023, com base na Lei nº 14.133/2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2024 SMS, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: Endereço: Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
	Nome: CPF: Endereço:

	Fone: Email REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:
--	--

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto desta ATA é o Registro de Preços das **PROMITENTES CONTRATADAS**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA** aquisição através de Pregão Presencial sistema de registro de preços, menor preço por item, de MATERIAL EDUCATIVO, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, EQUIPAMENTO E CORRELATOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme especificação contida no Termo de Referencial do Edital (Anexo I), conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta **ATA**, bem como das propostas comerciais das **PROMITENTES CONTRATADA**.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**CLÁUSULA SEGUNDA:**

§1º. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

§2º. A Contratada deverá obrigatoriamente entregar os produtos contratados nas quantidades e especificações que trata este termo. Será considerado o descumprimento desta obrigação a empresa que entregar parcialmente ou parceladamente itens solicitados na Ordem de Fornecimento ou que atrasar na entrega do produto, vencido os 05(cinco) dias úteis, por tentar enviar parcialmente os itens solicitados na OF.

§3º. Contratada deverá substituir os produtos desse projeto básico, que por ventura forem entregues à Contratante, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de **24h (vinte e quatro horas)** contados imediatamente após a notificação feita pela Contratante à Contratada.

§4º. A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

§5º. A Contratada deverá manter, durante toda a Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

§6º. A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

§7º. A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

§8º. A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações manadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva

responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

§9º. A contratada deverá emitir Notas Fiscais em **conformidade com o Protocolo ICMS 42/09, ou seja, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55.**

§10º. Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I.Fornecer o objeto de forma parcelada para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses;
- II.Entregar os itens solicitados presentes na Ordem de Fornecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da solicitação do departamento requisitante, no local indicado no termo de referência;
- III.Os itens entregues deverão ser de primeira qualidade, atendendo o estabelecido pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);
- IV.A empresa deverá entregar os itens que constam na Ordem de Fornecimento (OF) de forma integral e única;
- V.Deverá fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação;
- VI.Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado na Lei;
- VII.Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc., deste a origem até sua entrega no local de destino;
- VIII.Caso haja algum defeito, a contratada substituirá imediatamente o objeto contratual imperfeito por outro com características similares ou superiores, sem ônus ao contratante;
- IX.Responsabilizar por prejuízo ocasionado a contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato.
- X.É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer o endereço de e-mail no qual as solicitações deverão ser encaminhadas. Assim sendo, a CONTRATADA fica obrigada a acusar recebimento (resposta ao e-mail recebido) dentro do prazo de 24h (vinte e quatro horas), podendo ser notificada do não cumprimento;
- XI.Prestar explicações que forem solicitados pela Secretaria da Saúde, cuja queixa se obrigam a atender imediatamente, bem como dar ciência a contratada, prontamente e por escrito, de qualquer irregularidade que verificar quando da realização do contrato;
- XII.Os equipamentos deverão possuir voltagem compatível com 220V;
- XIII.Para todos equipamentos listados na cláusula de garantia (subitem 5.2) a empresa deverá proceder com a instalação sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
-------	--------------	-------	-----	-----	---------------	----------------------	-------------

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras: gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 011/2024 SMS, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até **30 (trinta)** dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ-GO.
- Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto na Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

I) Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7º e art. 92, §3º, ambos da Lei 14.133/2021, bem como o parágrafo único do art. 24 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

a) A data base é a do orçamento estimado.

II) Após o interregno de 1 (um) ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

III) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

IV) No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

V) Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

VI) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

VII) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de reajuste a documentação comprobatória, conforme art. 25 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

a) indicação de qual(is) índice(s) será(ão) adotado(s) no reajustamento, devendo estar de acordo com o previsto no edital e neste contrato;

b) apresentação do(s) percentual(is) a ser(em) aplicado(s), devendo ser embasado na fonte de informação responsável pela sua divulgação;

c) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de reajustamento, para todos os itens/serviços contratados;

d) planilha orçamentária que apresente a memória de cálculo do reajustamento efetuado e demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

VIII) A CONTRATANTE deverá apresentar resposta para o pedido de reajuste da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da documentação elencada nos itens anteriores, conforme art. 92, inciso XI da Lei 14.133/21.

DO REALINHAMENTO

I) A CONTRATADA poderá solicitar o REALINHAMENTO quando ocorrer a desequilíbrio econômico-financeiro em virtude de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, conforme previsto na alínea “d”, inciso II, art. 124 da Lei 14.133/21.

II) A CONTRATADA deverá encaminhar junto a solicitação de realinhamento a documentação comprobatória, conforme art. 29 da IN nº 9/23 do TCM/GO, devendo conter no mínimo:

a) indicação do(s) item(ns), serviço(s) ou insumo(s) do contrato passível(eis) de realinhamento;

b) demonstração do fato gerador do desequilíbrio de forma que fique comprovado o caráter extraordinário do pleito, devendo ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo;

c) indicação da data a partir da qual pretende-se aplicar o realinhamento, podendo ser indicadas datas diferentes em caso de o pedido abarcar mais de um item, serviço ou insumo;

d) comprovação do novo valor para cada item, serviço ou insumo a ser realinhado, que demonstre a elevada evolução dos preços no mercado;

e) planilha orçamentária com a indicação do saldo quantitativo e financeiro, anterior à aplicação de realinhamento, para cada item, serviço ou insumo a ser alterado;

f) planilha orçamentária, acompanhada da memória de cálculo de cada item, do serviço ou do insumo a ser realinhado, que demonstre os novos preços unitários e o novo valor total do contrato;

III) O realinhamento deve ser apresentado de forma individualizada para cada item, serviço ou insumo que tenha sido efetivamente impactado pelo fato gerador do desequilíbrio, sendo vedada a aplicação de índice sobre o valor global do contrato.

IV) A simples variação dos preços divulgados nos sistemas de custos referenciais não autoriza a

formalização de realinhamento.

V) Será levado em consideração na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, eventual desconto ofertado pela Contratada sobre o valor estimado do processo na fase de lances.

VI) Os preços dos itens, dos serviços ou dos insumos do contrato que tiverem sido objeto de realinhamento terão suas datas-bases atualizadas à data do fato gerador do desequilíbrio.

VII) As alterações dos preços estipuladas nesta cláusula serão realizadas por meio de simples apostila, conforme art. 136 da Lei 14.133/2021 e §2º do art. 22 da IN nº 9/2023 do TCM/GO.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

14.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas na cláusula décima segunda dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14.4. A Contratada, será responsabilizada administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:

14.4.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

14.4.2. Deixar de entregar a documentação exigida;

14.4.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.4.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.4.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.4.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.4.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.4.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.4.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.5. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.5.1. advertência;

14.5.2. multa;

14.5.3. impedimento de licitar e contratar; e

14.5.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

14.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 14.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 14.6.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 14.6.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.7.** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 14.8.** A multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- 14.9.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.1, 14.4.2, 14.4.3, 14.4.4 e 14.4.5 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.10.** Para as infrações previstas nos itens 14.4.6, 14.4.7, 14.4.8, 14.4.9 e 14.4.10 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.11.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.12.** Na aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.13.** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei nº 14.133/21.
- 14.14.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.15.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art.156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.17.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 14.17.1.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
- 14.18.** A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
- 14.18.1.** interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do art. 158 da Lei nº 14.133/21;
- 14.18.2.** suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

- 14.18.3.** suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
14.18.4. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos **05 (cinco) dias** de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista, poderá o **MUNICÍPIO DE JATAÍ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO** optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere, não impede que o **MUNICÍPIO** rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da **PROMITENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo **MUNICÍPIO**;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo **MUNICÍPIO DE JATAÍ** e/ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, ou sendo este insuficiente, caberá à **CONTRATADA** efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de **10 (DEZ) dias** corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **MUNICÍPIO** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da **CONTRATADA** em prejuízo do **MUNICÍPIO**, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao **MUNICÍPIO** ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO DE JATAÍ** e/ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÍ - GO**, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.º **011/2024 SMS** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º **011/2024 SMS**, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de XX de XXXXXX de 2024, e homologação feita pelo senhor Secretário Municipal de Saúde de Jataí.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, XX DE XXXXXX DE 2024.

AMILTON FERNANDES PRADO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria SGP 967/2021

CONTRATADA(S):